

5

RESPOSTA
ÁS
NOTAS CRITICAS

DO
DOUTOR

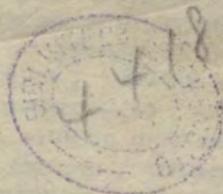
VICENTE JOSE' FERREIRA CARDOSO DA COSTA
SOBRE UM OFFICIO

DO
GENERAL STOCKLER
AO ILL.^{mo} E EX.^{mo} SR. CONDE DOS ARCOS

DATADO DE 2 DE JANEIRO DE 1821

ESCRIPTA, E PUBLICADA

PELO MESMO GENERAL.



LISBOA:
EM A NOVA IMPRESSÃO DA VIUVA NEVES E FILHOS.

~~~~~  
ANNO DE 1822.

RESPOSTA

AS

NOTAS CRITICAS

DO

DOCTOR

VICENTE JOSE FERRERIA CARDOSO DA COSTA

SOBRE UM OFFICIO

DO

GENERAL STOCKLER

AO ILL.<sup>mo</sup> E EX.<sup>mo</sup> SR. CONDE DOS ARCOS

DATADO DE 1 DE JANEIRO DE 1831

ESCRITA, E PUBLICADA

PELO MESMO GENERAL

1831

L I S B O A :

EM A NOVA IMPRESSÃO DA VIUA NEVES E FILHOS.

~~~~~  
ANNO DE 1832.

RESPOSTA

AO

DOCTOR

VICENTE JOSE FERREIRA CARDOSO DA COSTA.

ILLUSTRISSIMO SENHOR.

LOGO que chegou á minha noticia, que nesta Côrte corria impressa uma Carta de V. S. a mim enderessada com diversas Notas Criticas sobre um Officio, que eu havia dirigido ao Excellentissimo Conde dos Arcos em data de 2 de Janeiro de 1821, no qual lhe dizia algumas palavras a respeito de V. S., me apressei por alcançar um exemplar d'esta nova produção do seu claro entendimento. Não me era possivel deixar de antever, que uma Carta impressa, cujo original manuscrito me não havia sido communicado, supposto se figurasse dirigida a mim, era sómente escripta para o Publico; sem que o seu Author tivesse tido n'ella para comigo contempção, que não devesse ser-me desagradavel. Com tudo, confesso ingenuamente, que não esperava encontrar em um escripto, traçado pela penna de um homem de Letras tão acreditado, simplesmente uma polida descompostura (se em descomposturas cabe polidez) ou um sarcasmo continuado, tão mesquinho em raciocinio como farto em malignidade, e liberal em insultos, bem que revestidos de formulas mui particularmente estudadas da mais affectada civilidade.

V. S., não duvidando assemelhar-se ao traidor, que aleivosamente se bandeia com aquelle a quem só deseja tirar a vi-

da, para que, combatendo a seu lado, possa ter occasião de o atravessar a salvo de ilharga ou pelas costas com a mesma espada, que não se atreve a esgrimir contra elle peito a peito, finge nesta sua Obra não acreditar a genuinidade da Carta de Officio, que nella se propõe analysar, a fim de poder com mais liberdade, figurando-se meu officioso defensor, atacar o meu caracter moral, e deprimir o meu entendimento, representando-me aos olhos do Publico ao mesmo tempo como um perverso, e pouco menos do que um imbecil: não porque este meio lhe facilitasse o emprego de razões ou argumentos, de que aliás não poderia servir-se; mas porque se persuadio de que assim lhe ficava o campo mais livre para usar de expressões, que, empregadas directamente contra mim, seriam, pela sua falta de decencia e de moderação, objecto da censura de toda a gente sizada, e bem creada.

Este conhecimento, assim como me desobrigava de dar a V. S. outra alguma satisfação, além da que já havia procurado espontaneamente dar-lhe no *Segundo Aditamento* ás *Observações* publicadas pelo meu Filho sobre o Libello famoso intitulado *Voz da Verdade*, me podia mui bem dispensar de replicar a V. S. com a austera gravidade, e melindrosa delicadeza, que exigem a polidez propria dos homens de Letras, e a generosa franqueza, que caracteriza os homens de bem, quando são obrigados a desagruar-se uns dos outros por escripto. Se V. S., refreando por um pouco a desmedida ardencia do seu genio, tivesse tido a moderação de esperar durante o tempo sufficiente a espontanea satisfação, que aliás devêra ter esperado de um homem do meu caracter, teria não somente lido aquelle papel, e por elle reconhecido a pureza das minhas intenções a seu respeito; mas ter-se-hia poupado ao desgosto de ler agora este. Se as minhas declarações, e o desenvolvimento de meus pensamentos não tivessem então parecido a V. S. bastantes para tranquillizar o seu animo, ou para satisfazer o seu melindre, poderia nesse caso dirigir-se a mim em particular, exigindo as explicações, que julgasse necessarias assim para desviar da sua reputação toda a sombra de nodoa, como para que esta operação se effeituasse com a decencia conveniente a nós ambos. Quando V. S. me não conhecesse perfeitamente, o passo, que eu acabava de dar em abono do seu credito, assás lhe affiançava, que eu me não recusaria a nenhum outro compativel com o meu decoro, que V. S. julgasse necessario para completa satisfação da sua delicadeza.

Porém V. S. não tem na sua alma a força bastante para refrear os impulsos da sua indole fogosa, por meras reflexões prudenciaes. Seria preciso para conter-se neste caso, que em nove de Março tivesse adivinhado na Ilha de S. Miguel o que meu Filho quatro dias antes havia escripto em Lisboa; e por isso, arrastrado do impeto natural do seu caracter ardente, se determinou a procurar por si proprio a satisfação, que devêra ter esperado de mim, sem abater-se a pedir-ma, nem deslizar-se no desatino de substituir-lhe uma vingança baixa, torpe, e até (seja-me licito dize-lo sem disfarce) indiscreta; pois V. S. não ignorava, que se he Pintor como Tintoreto ou Miguel-Angelo, *Son Pittore anche io*, como dizia Corregio fallando d'estes grandes Mestres. Sim, Senhor; eu tambem sei escrever; e quando tenho a razão da minha parte, sinto-me mais forte do que se sentia Montesquieu nos seus principios de Jurisprudencia universal, quando tinha por si os Jurisconsultos Romanos.

V. S. devia prever, que a sua acceleração, e o modo artificioso, que escolheo para desapreciar-me diante do Publico, supposto que menos negro, e menos odioso do que aquelle, com que em Março de 1821 me havia intentado desacreditar na opinião do Conde dos Arcos, e na Presença de S. A. R., escrevendo-lhes insidiosamente para comigo as duas cartas, de que eu não tinha noticia, e que V. S. mesmo teve agora a inconsideração de publicar (*), me dispensava de dar-lhe nova satisfação, e que ainda quando me não fizesse arrepende-

(*) Vejam-se a pag. 48 e seguintes das Notas Criticas do Senhor Doutor Vicente José Ferreira Cardoso o Documento N.º 3, e uma nota, que S. S. lhe addicionou; e observe-se a notavel candura, com que me tratava; comparando-se as datas de 8 de Março, 1, e 2 de Abril, em que escrevia a S. A. R., a mim, e ao Conde dos Arcos, as expressões, que nos dirigia, e o modo, por que procurava, que a sua Carta para S. A. R. chegasse ás mãos d'este Augusto Principe sem que eu d'ella tivesse noticia nem suspeita. Eu em 2 de Janeiro antecedente fallava do Senhor Doutor e de outros individuos ao Ministerio de Sua Magestade por obrigação do meu Cargo, e fazia-o assim com bem visivel violencia: elle, pelo contrario, sem nenhuma obrigação de dar conta ou noticia dos meus procedimentos, e só por effectos de puro zelo, procurava desacreditar-me na Presença do Principe e do Ministerio... Que singeleza!... Que amor do bem publico!!... Que generosidade de caracter!!!

de haver-lhe dado a primeira, me punha na necessidade de replicar-lhe.

He certo que, por quanto eu me ache resentido d'estes procedimentos de V. S., não me arrependo da acção, que pratiquei em abono do seu credito; mas tambem não he menos certo, que, quando insinuei a meu Filho a indicada satisfação, eu formava do caracter de V. S. muito diverso conceito do que actualmente formo, em consequencia da publicação d'esta sua Obra. Com tudo considero tão pungente a mortificação do seu amor proprio, e tão extraordinaria a sua alucinação, que mais por adoçar a sua magoa, do que por acreditar a generosidade dos meus sentimentos, julgo não dever recusar-me a protestar de novo a V. S., como protesto á face do Publico, que nas palavras, que a seu respeito escrevi ao Exc. Conde dos Arcos, não tive a minima intenção de macular a V. S., nem mesmo aos outros sujeitos, de quem na mesma occasião me vi precisado a fallar, e a cujo respeito tinha muito mais graves motivos de desconfiança.

Assevero a V. S., á fé de homem de bem, que eu não o julgava animado de sentimentos improprios da sua honra, nem offensivos da fidelidade devida ao nosso legitimo Monarcha. Sempre estive persuadido de que V. S. desejava sinceramente, como era natural em um homem de bom entendimento, e muito mais em um Jurista Philosopho, ver melhorada a condição moral e politica da Nação Portugueza, sem quebra nem offensa dos Direitos do nosso bom Rei: mas no estado de ressentimento, em que o considerava contra o antigo Regimen, e tomando em conta a ardencia natural da sua indole, temia, que V. S., perdendo de vista, não os solidos principios de Direito politico, que deviam dirigir a nossa Regeneração Nacional; mas sim os principios de prudencia, que as paixões mui facilmente obscurecem, se prestasse com demasiada acceleração a coadjuvar em seus temerarios projectos espiritos turbulentos, ou menos reflexivos, que intentassem effectuar extemporaneamente, e por meios arriscados nas Ilhas dos Açores a adopção do novo Systema politico, que em Portugal já se achava proclamado, mas que estava ainda mui longe de achar-se perfeitamente consolidado. Nestas circumstancias as Iuzes de V. S., que eu aliás presava e respeitava como homem, tornavam-se-me temiveis como Governador e Capitão General, a quem especialmente cumpria regular a marcha circumspecta e pacifica das disposições politicas, que deviam legi-

timar a adherencia d'aquelles Povos á nova Ordem Social, e firmar com ella a sua geral felicidade.

Não devo porém negar a V. S., que supposto, no que eu escrevia a seu respeito ao Ministro d'Estado, não tivesse a minima intenção de cooperar para que V. S. fosse removido da Ilha de S. Miguel, e muito menos para que o fosse desairosamente, eu tinha com tudo n'aquelle momento grande desejo de remove-lo d'ali effectivamente: mas o que V. S. não podia adivinhar, nem talvez agora acredite, he para onde eu desejava remove-lo: era para Angra: era para junto de mim; aonde eu podesse tirar todo o partido dos extensos conhecimentos de V. S. em circumstancias tão criticas, e em que eu tanto carecia de conselho. Este meu desejo era tanto mais vivo e sincero, quanto não só pelas cartas, que V. S. me fizera o obsequio de escrever-me, como pela que havia escripto ao Secretario do Governo, de cujo contexto este me havia dado noticia, eu via que a maneira de pensar de V. S. sobre alguns artigos, n'aquelle momento mui importantes, concordava perfeitamente com a minha; e que por tanto era de esperar, que estando V. S. perto de mim, nós fossemos reciprocamente uteis um ao outro, e ambos á Causa publica; V. S. esclarecendo-me, e eu moderando-o: e que assim obteriamos uma grande probabilidade de acerto na direcção dos negocios politicos da maneira mais conveniente á geral felicidade.

Tudo quanto aqui digo he sincero: não uso de sarcasmos, nem de ironias: não lisonjeio, nem pertendo illudir a V. S. Este era verdadeiramente o meu modo de pensar a seu respeito: e he tal ainda agora o desejo de que me sinto penetrado de desterrar do seu animo o falso conceito, em que V. S. parece existir, de que eu o pertendia sacrificar aos meus interesses, fazendo da sua desgraça degráo para a minha elevação, que ainda me empenho em expor-lhe verdades, e referir-lhe factos, que o convençam da minha sinceridade; pois para capacitar o Publico de que eu não era capaz de semelhante atrocidade, são mais que sufficientes os argumentos derivados da minha vida inteira, sempre uniforme, sempre independente, e sempre honrada, como he bem notorio a todos os nossos Compatriotas, e se comprova pelo tributo involuntario de respeito, que neste artigo me pagam os meus proprios inimigos e calumniadores, não se atrevendo a imputar-me uma só acção baixa ou indigna de um homem desinteressado e inteiro. Elles não são em pequeno numero, sobeja vontade tem

mostrado de macular a minha honra; pois eu os desafio, a que apontem um só facto, pelo qual se mostre, que eu na minha longa carreira publica, de proposito e deliberadamente promovi ou occasionei a desgraça de alguém. Os que actualmente me accusam, e que me criminam de deshumano, são aquelles mesmos, a quem salvei as vidas, e a quem procurei salvar a honra, como he constante a todos os habitantes de Angra: he verdade, que não pude salvar-lhes senão o primeiro d'estes bens; porque o segundo não o possuíam. Se jámais usei de dolo ou perfidia com os meus pessoas inimigos, nem com os do Estado, ou se na minha alma existio alguma hora tão detestavel disposição, assás o manifesta o meu bem sabido comportamento tanto com o General Junot no tempo, em que fomos opprimidos pelos nossos generosos *protectores*, como com o Marechal Beresford no tempo da nossa desmedida subordinação aos nossos fieis Alliados.

Se eu não tivesse sido em Angra tão generoso e humano com os que hoje implacavelmente me perseguem, não estaria, a despeito dos principios liberaes da Constituição, que exponhamente jurei, prêzo ha nove mezes: não teria sido insultado em tantos papeis publicos, já pelos meus infames calumniadores, já pelos nossos abjectos, vénaes, e maledicentes follicularios: não teria soffrido, nem estaria soffrendo tantos incommodos, e tantas e tão graves privações, que até ameaçam a proxima extincção da minha vida: nem teria (o que he para mim mil vezes mais doloroso) visto soffrer tantos padecimentos, tantos sustos, e tantas angustias a minha innocente Familia.

Tenho expressado, com a ingenuidade, que me he propria, á face do Publico, quanto julgo bastante para convencer a V. S. da pureza dos meus sentimentos a seu respeito no momento, em que escrevia as clausulas do meu Officio de 2 de Janeiro, que constituem o objecto da sua queixa. Se eu pudesse atinar com outra satisfação mais decorosa, ou mais propria para appaciar o seu ressentimento, de certo me não recusaria a dar-lha, com tanto que não faltasse á verdade. Agora só me resta tomar a que me compete, e que julgo indispensavel para convencer o Publico da futilidade dos fundamentos, em que V. S. estabelece as falsas imputações, com que pretende denigrir a minha reputação diante d'este Juiz severo. Oxalá possa eu, no desempenho d'esta nova tarefa, acertar com as frases e termos mais polidos e decorosos, assim para não irritar mais a biliosa disposição da indole de V. S., como para fazer pa-

tente o differente espirito, que nos anima a um e outro n'esta polemica discussão, para mim por extremo desagradavel. Conheço, que n'esta parte he difficil o meu empenho; por isso que me não he possivel limitar-me a uma defesa puramente passiva: he forçoso, que eu haja de atacar o meu adversario; e desgraçadamente já não tenho d'este o mesmo conceito, que tinha no tempo da sua supposta offensa: a linguagem deve ser proporcionada ao assumpto, e accommodada á consideração, que merece a pessoa, com quem se falla, e de quem se falla: e por tanto se os sons, que vou articular, forem nimia-mente desagradaveis a V. S., lembre-se ao menos de que foi V. S. mesmo quem deo o tom á musica, em que deve continuar a ser cantado este Dueto.

Nada he mais facil ao homem do que errar; quer elle tenha feito profissão das Sciencias Mathematicas, quer da Jurisprudencia. Ambos nós podemos por consequencia ter errado: e Deos permitta, que não erremos mais. V. S. pertende mostrar nas suas Notas Criticas não sómente que eu errei, mas que sou um perverso, quanto aos meus sentimentos moraes, e pouco menos do que um estúpido, quanto á curteza do meu entendimento. Se as minhas circumstancias não fossem tão criticas, tanta a malignidade de meus inimigos, e tão crassa a ignorancia da generalidade dos nossos compatriotas, eu de certo não tomava o trabalho de refutar por escripto nenhuma d'estas imputações. Seguiria os exemplos de Sophocles e de Platão, compondo uma Tragedia em nada inferior ás que escrevêra no vigor da mocidade: e em vez de responder a Zenno de Elea, que negava a existencia do movimento, passearia diante d'elle e dos seus ouvintes, sem proferir uma só palavra em refutação da sua doutrina: ou, por outras palavras, descansaria na certeza, de que não ha de ser o juizo de V. S. ou os seus escriptos, quem haja de caracterizar-me no conceito das Gerações futuras; assim como tambem não he crível, que haja de ser o meu juizo, nem este meu Escripto (unico em que tenho renção de fallar no seu nome) quem caracterize a V. S. entre os vindouros. Pelo que respeita á Geração presente, essa, para avaliar-nos ao justo, não carece de modo algum de examinar os nossos conceitos reciprocos; tem sido testemunha de todas as nossas acções nas differentes epochas da nossa vida publica: lê, e tem lido os nossos escriptos; não ha de mudar de opinião, nem pelo que eu sem razão disser de V. S., nem pelo que V. S. apaixonada ou ma-

liciosamente disser e escrever contra mim. As injustiças, com que reciprocamente nos tratarmos, e as injurias, que um ao outro dissermos, recahirão sobre nós mesmos em descredito d'aquelle, que as proferir ou praticar.

He sem duvida, que o conhecimento moral dos homens, individualmente considerados, he de summa difficuldade; e que a confiança ou desconfiança, que elles devem merecer uns aos outros, só pôde arrazoadamente fundar-se no trato frequente e intimo, ou em factos e procedimentos de publica notoriedade perfeitamente verificados: e por isso, para que V. S. não ignore os fundamentos, que eu tinha para ajuizar da sua capacidade e do seu character moral, permitta-me, que lhe refira as obras, e acções de V. S., de que eu tinha noticia, e que unicamente podiam servir de baze ás minhas conjecturas e juizos em tão delicados assumptos; para que V. S. veja, se nos meus procedimentos a seu respeito fui justo ou injusto, severo ou indulgente.

Tudo quanto eu sabia de V. S., que podesse dirigir o meu entendimento no conceito da sua habilidade intellectual, e da sua indole moral, reduzia-se ao seguinte. O modo ventajoso, por que ouvira fallar de V. S., quanto á sua viveza de espirito, talentos, e applicação, a muitos Estudantes Legistas da Universidade de Coimbra, quando no anno de 1784 passei a matricular-me como Discipulo na mesma Universidade, aonde, se bem me lembro, V. S. já era Oppositor na Faculdade de Leis, posto que de mui recente data; pois que era geralmente conhecido pela denominação d'õ *Vicentino*; e não pouco notavel pela infatigavel assiduidade e estudada efficacia, com que perendêra, e conseguira introduzir-se com Dom Lourenço, e Dom Joaquim de Lima Filhos do Ministro e Secretario de Estado Marquez de Ponte de Lima, os quaes então frequentavam as Aulas das Faculdades Juridicas, e a quem V. S. leccionava. Publicou V. S. depois um Tratadinho sobre o Direito Enphiteutico, o qual foi arguido de diversas faltas e descuidos por outro Oppositor seu Collega Bernardo Teixeira Coutinho. Seguiu-se a esta publicação o encargo, que V. S. acceitou, de formar o tombo dos bens, que possuia a Congregação Benedictina, a qual para isso lhe franqueou o seu Cartorio: operação, que deo a V. S. não pequeno renome em todo este Reino. Seguiu-se a publicação do Indice da nossa Legislação patria por ordem de materias; obra, que V. S. projectava por contrapozição ao Indice Chronologico, que o Doutor João Pedro Ribeiro começava então a publicar.

Das duas mencionadas Obras impressas não era eu, nem sou Juiz competente: e do que ouvi dizer, e geralmente se dizia á cerca do uso, que V. S. fizera dos conhecimentos, que havia adquirido no Cartorio dos Religiosos Benedictinos, não o quizera ser agora mesmo. O que posso porém dizer, á cerca da segunda das sobreditas Obras impressas, he que, sendo ella publicada a tempo, em que já era geralmente notoria a distincta estimação, com que me honrava o Duque de Lafões Tio do nosso Monarcha, e a quem este muito particularmente attendia, se lembrou V. S. de obsequiar-me com um exemplar, o qual ainda possuo, e muito prézo. E como a amizade do sobredito Duque para comigo se qualificasse cada vez mais radicada e intima; e elle não só crescesse em valimento com Sua Magestade, mas passasse a occupar o Cargo de seu Mordomo mór, e entrasse no Ministerio na qualidade de Ministro assistente ao Despacho, procurou V. S., por meio de um meu particular Amigo (o Padre Antonio Pereira de Souza Caldas), estreitar as suas relações comigo, fazendo, que elle o conduzisse á minha casa, aonde recebi o favor da sua visita. Foi esta porém singular; porque seguindo-se immediatamente cahir o Duque em desfavor, e atear-se com a maior furia a perseguição politica, que me attribuiu por mais de vinte annos durante o antigo Regimen, V. S., com mui atilada perspicacia e cautelosa circunspecção, se absteve de ter mais comigo communicação alguma.

Sobrevieram depois desgraças a V. S.: lamentei a sua sorte, e condoi-me d'ella; não só porque conhecia a V. S., e o meu coração he menos Geometra do que o meu entendimento; mas porque as suas desventuras, e as de outros alguns Portuguezes no mesmo tempo soffridas, me pareceram precursoras de outras maiores, que já ameaçavam de perto este malfadado Reino. Escreveo V. S. em sua defeza; li algum dos seus escriptos: não fiquei plenamente convencido da sua pureza: fiquei com tudo persuadido, de que o Governo lhe havia feito grave violencia: e como procedimentos illegaes e arbitrarios da parte de quem governa sejam sempre odiosos aos governados, a mesma indignação, que na minha alma excitaram os que com V. S. se havia praticado, dispoz indirectamente o meu coração em favor da sua causa, e da sua pessoa.

Melhoraram neste intervallo as minhas circumstancias: passou ElRei a mostrar de novo alguma confiança em mim: nomeou-me Governador e Capitão General dos Açores: appare-

ci n'aquellas Ilhas revestido da superior authority, que este eminente Cargo me conferia; e não se demorou V. S. em obsequiar-me com uma mui polida e graciosa carta de felicitação, á qual respondi com a civilidade e reconhecimento, que pediam as nossas reciprocas situações.

Eu tinha recebido em Lisboa a respeito de V. S. a noticia, que referi ao Conde dos Arcos no meu Officio de 2 de Janeiro de 1821, triste motivo d'esta nossa tão desagradavel, e ultima correspondencia. Era esta noticia bem séria, e de bem grave momento; mas tendo eu antes do sobredito dia escripto diversas vezes de Officio para o Rio de Janeiro já directamente, já por Inglaterra, e já pelos Estados Unidos, nem uma só palavra havia dito a ElRei, ou ao Seu Ministerio acerca de V. S. ... D'onde proviria este meu silencio?... E qual seria o motivo, pelo qual o rompi só n'aquella occasião?... Esta indagação seria menos propria de um Geometra do que de um Jurista, a quem os principios, e o habito da sua profissão devem conduzir a procurar ser justo em tudo quanto pratica; mas V. S., ou esquecido d'aquelles principios, ou por haver perdido o habito do exercicio da Magistratura, não se lembrou de entrar em semelhante investigação.

Se V. S. a tivesse apprehendido he impossivel, que não visse para logo, que se eu com effeito nutrisse em minha alma sentimentos de aversão para com V. S.; e muito mais se pretendesse fazer degraço da sua desgraça para a minha elevação; ou mesmo se intentasse lisonjear o Ministerio do Rio de Janeiro para facilitar os meus accessos, ou os de meu Filho, não me teria por certo demorado em communicar-lhe aquella noticia: antes pelo contrario me teria não só apressado a leva-la ao conhecimento d'ElRei, e dos Seus Ministros; mas teria procurado aggravar a desconfiança, em que elles existiam á cerca de V. S., recordando-lhes maliciosamente factos preteritos, de que aliás eu sabia, que existiam vestigios na Secretaria de Estado: teria afeado o character moral de V. S.: não me teria esquecido de exagerar o seu profundo ressentimento em consequencia da deportação, que havia soffrido para fóra do Continente Europeo: informa-los-hia de que era voz mui geral em Angra, que V. S. era a alma dos conciliabulos politicos, que na Ilha de S. Miguel se faziam, e quem pela superioridade dos seus conhecimentos, e pela extensão do seu espirito dirigia ali os animos dos homens mais poderosos, inflammando os resolutos, e inspirando corajem aos timidos; n'u-

ma palavra, não omitiria argumento algum de probabilidade, ou verosimilhança, que podesse fazer a V. S. suspeito: e até procuraria revertir em seu damno as mesmas ventagens, de que a Natureza o dotára, e que V. S. para fazer-se prestavel havia procurado constantemente augmentar por meio da mais séria applicação e estudo.

Mas se nada d'isto fiz, podendo-o mui bem fazer, e sendo-me até mui facil faze-lo; quem poderá duvidar, de que o meu silencio provinha ou de benevolencia e afeição pessoal para com V. S., ou de principios geraes de rectidão e humanidade, que me inspiravam horror a constituir-me instrumento espontaneo da desgraça de pessoa alguma?.. E que mesmo me faziam temer mais enganar-me em desabono dos máos do que em seu beneficio?.. Eu não pertendo exaltar aos olhos de V. S., nem fazer alarde diante do Publico dos sentimentos de humanidade do meu coração, nem dos principios de Moral, pelos quaes estou no habito de dirigir as minhas acções; e por isso longe de expor aqui os motivos, que me determinaram a não apressar-me em participar ao Ministerio as noticias politicas, que havia recebido assim em Lisboa como em Angra, desfavoraveis a V. S. e a outros alguns sujeitos, sómente me limito a dizer, que o meu indicado silencio prova com assás evidencia, que nenhuma vontade existia em mim de concorrer para o mal de V. S., nem mesmo para o dos outros individuos, de quem pela primeira vez fallei n'aquelle Officio, apezar de quanto a respeito d'elles havia chegado ao meu conhecimento; e do conceito pouco favoravel, que formava de alguns.

O que porém não seria tão facil de perceber a outro, que não fosse V. S., he o motivo, pelo qual me determinei a romper este indulgente silencio, precisamente na occasião, em que remettia ao Conde dos Arcos a Carta, que V. S. para elle me enviára; e por isso para que o Publico venha no conhecimento de qual elle foi; e da falta de Logica ou de senso commum, com que procedi neste caso; bem como da judiciousa critica, com que V. S., me censura, he justo, que eu aqui especifique as considerações, que serviram de fundamento á minha determinação.

V. S. não se limitou, como bem se vê das suas Notas Criticas, a remetter-me a Carta, de que se trata, para o Conde dos Arcos: reve a franqueza de comunicar-me por copia outra, que lhe havia escripto em data de 25 de Outubro an-

tecedente; e igualmente um Memorial, que havia dirigido á Regencia do Reino, offerecendo-se para fallar a favor dos Direitos d'ElRei nas proximas Côrtes, ou nas Juntas Preparatorias para a sua convocação, na qualidade de Procurador da Coroa: mas esta franqueza, que parecia dirigida a dar-me confidencialmente pleno conhecimento da sua correspondencia com o Conde dos Arcos e das suas ultteriores vistas politicas, não concordava com a cautela e indelicadeza de remetter-me fechada a nova Carta, que escrevia ao mesmo Conde: e este recato da parte de V. S., deixando-me incerto sobre o seu verdadeiro contexto, devia naturalmente fazer-me suspeitar, que ou este era diverso, ou envolvia pelo menos algum artigo, que V. S. julgava prudente occultar de mim n'aquellas melindrosas circumstancias. Confidencias não inteiras em momentos criticos são sempre suspeitosas aos olhos dos Geometras velhos constituidos em Dignidade e Empregos, que demandam, da parte de quem os exerce, a mais circumspecta vigilancia e attenta reflexão. Não sei como em taes casos se deve discorrer segundo a Logica dos Juristas: isso pertence a V. S.: o que eu sei de certo he, que as indicadas copias, que V. S. teve a bondade de communicar-me, me fizeram ver duas cousas. 1.^a Que V. S., longe de esquivar-se a figurar na melindrosa e arriscada scena politica, que se havia aberto em Portugal, estava disposto a entrar nella, apezar da sua idade, e da consideração do seu socego e fortuna; bem como do socego e fortuna de uma Senhora, que o havia não so agasalhado em S. Miguel no tempo dos seus mais acerbos infortunios; mas que o havia levantado do abismo da desgraça, fazendo-o participante da sua grande riqueza e distincta representação. E 2.^a Que V. S., esquecido, não digo já dos deveres, mas da delicadeza e generosidade proprias dos homens de bem, não duvidava abrir caminho para chegar aos seus fins, atropelando os direitos, e maculando a reputação e a honra do Visconde de Azurára legitimo Procurador da Coroa, a quem tratava de inepto, pusilanime, e descuidado. Ora V. S. não pertende passar por Profeta: e sem possuir este dom sobrenatural, não podia asseverar sem hesitação, que o Visconde havia de deixar os Direitos d'ElRei em abandono; nem mesmo se no Congresso Nacional lhe seria permittido advogar a causa da Coroa.

Combine V. S. estas considerações com a dos meus deveres na qualidade de Governador e Capitão General em tão criticas circumstancias; ajunte-lhe o pezo da noticia, que a seu

respeito se me havia dado em Lisboa, e decida se eu em tal caso podia, sem faltar a ElRei e a mim, deixar de manifestar essa mesma noticia a Sua Magestade, quando prestando-me a fazer passar ás mãos do Seu Ministro de Estado a Carta de V. S., eu me constituia em certo modo cooperador para o conseguimento dos projectos, que V. S. levava em vista: projectos, que, ainda quando se me não figurassem arriscados, não podiam deixar de representar-se-me menos decorosos, por não dizer dignos de exprobação; por isso que exigiam o sacrificio da reputação e da honra de um antigo Magistrado geralmente respeitado, e acreditado em Portugal.

Que menos podia eu pois fazer, do que communicar ao Ministro a indicada noticia, sem ajuntar-lhe um só argumento em abono da sua probabilidade, nem dar-lhe a entender a justa desconfiança, em que me punham os papeis, que V. S. me havia communicado, de que não podiam ser justos nem honestos projectos, em cujo numero entrava, pelo menos como meio a desgraça do Visconde de Azurára, para a qual eu não queria nem devia cooperar de modo algum? Se V. S. me accusa de falta de exactidão Geometrica por não o fazer assim, que diria da minha exactidão se eu o tivesse feito? Acharia por ventura, que era digno dos seus louvores?... Poupei a V. S. quanto pude na presença do Soberano; e V. S. atreve-se a queixar-se de mim; e imputa-me projectos ambiciosos e vistas sinistras a seu respeito!!!

Porém, que deve isto admirar-me?... He tão antigo entre os homens o uso de julgarem os outros por si, que eu não devo estranhar, que V. S. me attribua os mesmos fins, que em taes circumstancias teria tido em vista; nem o emprego dos mesmos meios, de que se teria servido para obtelos, e de que mesmo acabava de servir-se n'aquella epocha para fazer da desgraça do Visconde de Azurára degráo para a sua elevação... Mas para que he lembrar-me do Visconde de Azurára?... Que praticou V. S. comigo mesmo?... Para acreditar diante de S. A. R. e do Ministerio a sua grande sagacidade politica e perspicaz penetração, procurava astuciosamente desacreditar-me, imputando á minha imprudencia, ou inhabilidade os acontecimentos de S. Miguel, sabe Deos por quem desde longo tempo preparados, e por quem e porque motivos n'aquelle momento precipitados: procurava que a sua Carta, em que assim me desacreditava, fosse entregue a S. A. R. na propria Cidade de Angra, para eu ahi mesmo experimentar

desde logo o seu desagrado: e a fim de desviar de mim toda a suspeita das suas malevolas intenções, escrevia-me em data do 1.º de Abril, *admirando a minha virtude*, exaltando a *incomparavel gloria*, que d'ella me resultava: louvando a *grande Sabedoria* da minha Proclamação aos habitantes de S. Miguel; e lamentando, que ella chegasse tão tarde a essa Ilha. Como poderão justificar-se procedimentos tão desencontrados?

Não he tudo isto superior a conjecturas genericas derivadas da consideração da indole ordinaria do coração humano, e da propensão natural ao commum dos homens de contemplarem como demonstrações os argumentos de analogia, em que cada um se toma a si proprio por termo de comparação?... Não he n'estes principios que se fundou a veneranda e nunca desmentida sentença do nosso Divino Mestre quando disse... Quem julga o seu proximo, julga-se a si proprio?

E não deve V. S., na conformidade d'esta incontrastavel Sentença, ser considerado tal qual me considera?... Assim he; mas eu he que não devo ser menos indulgente com V. S. do que foi Cicero com o seu parente Tubero na presença de Cezar, quando advogava a causa de Ligario, e já tinha dito bastante em defeza do seu Cliente. Ponhamos pois de parte *argumentos tão nimamente urgentes*; o que deixo dito he mais que sufficiente para que o Publico possa formar conceito do caracter moral de V. S., e não menos do meu: passemos ao exame e comparação de nossos raciocinios, e habilitemo-lo para que conheça qual he a força relativa de nossas faculdades intellectuaes; ou verdadeiramente quão subtil, e solida ao mesmo tempo he a Philosophia de V. S., e quão crassa a minha ignorancia, ou quão desmedida a minha insanias. Procurarei ser breve não analysando todos os raciocinios, que se contém nas suas Notas Criticas, as quaes passarei rapidamente em revista. Todos elles desgraçadamente apresentam o mesmo cunho; e por isso até omitirei alguns: pois para cano-nizar um Santo não são precisos milhares de milagres: poucos, mas bem verificados, he quanto basta.

ANALYSE SUCCINTA DA NOTA (a).

Argue-me V. S. n'esta Nota de haver eu maliciosamente affectado ignorar o contexto da Carta, que me remettera fechada para o Excellentissimo Conde dos Arcos: e pertende provar esta arguição fundando-se em que com a dita Carta me havia por copia remettido outra, que antecedentemente tinha escripto ao dito Conde no mesmo sentido de um Memorial, do qual tambem teve a benignidade de communicar-me copia, e que pelo mesmo tempo enviára á Regencia d'este Reino, pedindo-lhe, que o admittisse a advogar na Presença do Supremo Congresso Nacional os Direitos d'ElRei: e offerece, como prova irrefragavel da sua asserção, a existencia na sua mão da Carta, que eu lhe escrevi em 8 de Dezembro de 1820 em resposta á sua de 10 de Novembro antecedente, sem com tudo publicalla ou transcrever d'ella uma só clausula, da qual se infira haver eu tido a indignidade de abrir a Carta, que V. S. me confiára para o Conde dos Arcos, ou ter descoberto o segredo de lêr cartas cerradas e lacradas sem abri-las. E isto chama V. S. prova plena de achar-me eu effectivamente inteirado de qual era o contexto da referida Carta. Quantas graças não devemos render a Sua Magestade, sempre que arredando da carreira da Magistratura Jurisconsultos, que tal conceito formam do que he prova plena, nos livra de sermos sentenciados por taes Juizes!

Persuado-me, que he inutil insistir em argumentos para convencer as pessoas ainda de entendimento menos que mediocre da puerilidade d'este raciocinio de V. S.; e de que por consequencia he impossivel, que V. S. escrevesse estas suas Notas Criticas sem que o seu animo estivesse perturbado de paixões tão vivas, que inteiramente lhe offuscavam o seu claro entendimento: e por isso sem nenhuma ulterior reflexão passo á

ANALYSE DA NOTA (b).

N'esta Nota começa V. S. por dar á primeira clausula do meu Officio de 2 de Janeiro de 1821 uma generalidade que ella não tem. Eu digo ao Excellentissimo Conde dos Arcos *que considero do meu dever quando lhe transmitto a Carta de V. S. declarar-lhe que qualquer que seja o seu contexto, se ella*

tivesse relação com negocios politicos deveria ser *n'aquella conjunctura* olhada com mui seria circunspecção &c. E V. S. diz em geral, que a minha propozição se reduz a affirmar, que tudo quanto V. S. escrevesse tendo relação a negocios politicos deve ser olhado com mui seria circunspecção &c. Ora he facil de ver, que o que se affirma dever ser considerado de um determinado modo em uma certa e designada conjunctura, não se affirma dever ser considerado da mesma maneira em outra qualquer: e que por tanto apparece desde ja uma notavel differença entre o que eu disse e o que V. S. assevera ter eu dito.

De que um homem em certas circumstancias deva considerar-se illudido, agitado de paixões violentas que lhe ofuscam o entendimento, ou persuadido de opiniões perigosas, e até mesmo falsas, segue-se por ventura que quem assim o contempla, o considera como um monstro digno de ser sempre olhado com desconfiança? ... He evidente, que não: e por consequencia ou a Logica de V. S. falhou neste caso: ou V. S. de muito má fé deo ás minhas palavras um sentido muito mais amplo do que ellas permittiam.

Os motivos, que eu tinha para persuadir-me de que os concelhos e intentos politicos de V. S. n'aquellè momento eram merecedores de circunspecção mui seria, são os que n'esta Carta deixo expostos, e precisamente os mesmos que no citado Officio indiquei ao Conde dos Arcos, á excepção tão sómente das considerações relativas á má vontade por V. S. manifestada contra o Visconde de Azurára, e a sua immoral, e indecorosa pertença de despoja-lo insidiosamente do logar de Procurador da Coroa, as quaes omitti muito de proposito; porque não era da minha intenção afeiar o procedimento de V. S.; nem o Conde, a quem eu escrevia, carecia das minhas reflexões para ajuizar prudentemente do caracter e disposições de animo de V. S. Sua Excellencia tinha presentes os mesmos documentos, que V. S. me communicára, os quaes sobejamente manifestavam uma, e outra cousa: e lá os avaliaria segundo o seu bom juizo. O meu dever, como Governador e Capitão General, exigia, que eu não occultasse em taes circumstancias o que sabia; mas não me obrigava a sustentar com argumentos o que pensava como homem particular. A minha delicadeza, o meu escrupulo, ou, se V. S. antes quizer, a *melindrosa exquisitice* da minha Moral, me persuadia, que se eu por uma parte devia evitar uma criminosa reticencia; devia por outra ab-

ster-me de pertender encaminhar o juizo do Ministro de Estado na direcção do meu particular juizo: muito principalmente quando d'este poderia resultar detrimento a terceiro.

Porém V. S., longe de reflectir na moderação, com que me limitei a fazer uma simples declaração das noticias politicas que haviam chegado aos meus ouvidos, e da desconfiança a que ellas me haviam induzido, abstendo-me escrupulosamente de produzir um só argumento, que podêsse convertê-la em accusação contra os sujeitos sobre quem ella recabia, arrastado do seu indiscreto ressentimento, e imbuido aliás dos principios da triste Dialectica, que aprendêra quando simples estudante de Philosophia, e a que se habituára em quanto Doutor da Universidade nas argumentações Escolasticas, sem réparar na immensa distancia, que vai de uma Carta de Officio a uma Dissertação Academica, pertende analysar aquella, e avaliá-la pelas mesmas regras de critica, com que se havia habituado a examinar estas. Uma tal pertenção he verdadeiramente exotica; mas torna-se dobradamente notavel quando V. S. começa por alterar a minha primeira proposição tanto em o seu natural sentido como na sua generalidade, e pela supposição gratuita, de que eu pertendo provar o que sómente me propuz não occultar.

Não entrarei no miudo exame da longa serie dos futeis argumentos, em que consiste a pertendida analyse do meu Officio feita por V. S. nas suas Notas Criticas. Todos elles se decipam com mais facilidade do que o fumo com o sopro do vento, á vista de uma só reflexão; e vem a ser, que V. S. impugna o que eu não disse, e combate os pensamentos, que nunca tive. Remettendo ao Conde dos Arcos a Carta, que V. S. para elle me enviára, limiteime a dizer-lhe, que se ella tinha relação com objectos politicos devia n'aquella conjunctura ser olhada com mui seria circunspecção: ao que accrescentei em paragrafo distincto, que eu me considerava na precisa obrigação de comunicar a Sua Excellencia as desconfianças, que me agitavam, e os indicios e noticias, que tinha podido alcançar á cerca das opiniões politicas e disposições de animo de alguns sujeitos, *sem com tudo pertender macula-los.*

Sendo pois este o objecto do meu indicado Officio, como pôde V. S. persuadir-se, de que eu era por boa Logica obrigado a fazer outra cousa? e que devia dar ao meu discurso a fôrma da demonstração Synthetica de um Theorema Mathematico?... He na verdade tão engraçado tudo quanto V. S. diz a este respeito, que eu duvido muito, que haja quem ao lê-lo possa con-

ter o rizo. Se eu tivesse formado uma accusação contra V. S., quero dizer, se eu pertendesse convencer o Conde dos Arcos, de que V. S. estava possuido de opiniões politicas perniciosas; ou de que o seu animo se achava disposto para induzir os Povos á Rebelião contra o Governo estabelecido em vez de procurar modera-los, como convinha para a adopção regular e tranquilla dos solidos principios, que deviam servir de fundamento á nossa Regeneração politica, n'esse caso eu devêra não só produzir provas sufficientes da minha asserção; mas deveria especifica-las, declarando quaes eram essas opiniões, de que V. S. se achava imbuido, e quaes os factos, que indicavam aquella criminosa disposição. Porém eu não pertendia mais, do que annunciar uma simples desconfiança, a qual, n'aquellas circumstancias, era do meu dever não occultar: fiz por tanto quanto me cumpria fazer, que era declarar os fundamentos d'essa desconfiança, sem apoia-la em principios, nem reforça-la com argumentos, que, influindo no juizo do Conde, o podessem determinar a dar-lhe talvez mais pezo do que eu mesmo lhe dava.

Com tudo, não obstante esta melindrosa cautela, V. S. argue-me de falta de Logica; e crimina-me de intenções odiosas. He verdade que para assim o fazer se limitou a consultar o seu proprio coração; e parecendo-lhe que nelle via os sentimentos do meu, penetrado do horror, que justamente deviam inspirar-lhe os que nelle encontrava, prorompeo inadvertidamente em expressões, que em vez de patentearem ao Publico a pertendida immoralidade do meu character, sómente lhe deram a conhecer a real immoralidade do character de V. S.; mostrando-lhe ao mesmo tempo, que entre os principios reguladores das nossas facultades intellectuaes existe com effeito uma mui notavel differença, da qual eu de nenhuma sorte me envergonho.

Se attribuir-me pensamentos, que nunca me occorreram: se arguir-me de não saber provar aquillo, de que nunca pertendi convencer pessoa alguma: se increpar-me de falta de nexo em proposições, que avancei sobre objectos distinctos; e suppor-me gratuitamente fins sinistros, baixos, e inteiramente alheios do character, que tenho manifestado em o longo decurso da minha vida publica, para assim combater-me com ventagem, não he equivalente a transformar moinhos em gigantes para ter a gloria de investi-los denodadamente, empunhando em vez de lança um rojão ferrugento hasteado no cabo de uma vassoura, e

tendo por elmo na cabeça uma bacia de barbeiro ; então este novo genero de ataque anti-philosophico por V. S. contra mim intentado não he por certo tão ridiculo como a façanha de Dom Quixote ; mas he bem mais depressivo do crédito de V. S.

Com tudo no meio da multidão dos argumentos aërios , por V. S. contra mim accumulados , encontra-se um , ao qual julgo conveniente responder , para instrucção d'aquella parte do Publico , que talvez se deixasse illudir por elle , não o vendo plenamente refutado. He este o que V. S. deriva da combinação das diversas epochas do estabelecimento da Junta do Porto e da viagem do General meu antecessor á Ilha de S. Miguel , para provar , que esta digressão não podia ter por objecto a execução de projecto algum de uma corporação , que ainda então não existia. Este argumento parece com effeito á primeira vista concludente (he o Achyles d'aquelle tropel de Gregos) ; mas não he mais válido do que alguns sophismas apontados por Aristoteles na sua Dialectica , os quaes derivam toda a sua apparente força da ambiguidade dos termos nelles empregados. V. S. em vez de entender como eu por projectos da Junta do Porto todos os que ella tinha em vista executar , quer fossem por ella imaginados quer adoptados , e qualquer que fosse a sua antiguidade , e os passos que já se houvesse dado para realiza-los , limita a significação d'esta palavra unicamente aos projectos concebidos pelos Membros d'aquella Junta depois de incorporados debaixo da indicada denominação ; e assim por meio de uma arbitraria e capciosa limitação chronologica pertende representar como absurda uma proposição ou supposição , que nada tem de incoherente.

Quando em Lisboa se me disse em Setembro de 1820 , que a Junta do Porto pertendia estender a insurreição nacional ás Ilhas dos Açores se me disse tambem , que este projecto tinha mais antiga origem ; declarou-se-me a fonte d'onde dimanava , e alguns dos passos , que já anticipadamente se havia dado para a sua execução , sendo um d'elles o da aliciação de Francisco Antonio de Araujo por intervenção de seu Irmão. Ora esta noticia podia ser falsa ; mas tambem podia ser verdadeira ; e pelo menos nada tinha de repugnante com os acontecimentos do tempo. Eu não assevero ainda agora , que tal projecto existio ; affirmo , que era possivel a sua existencia , e que eu devia regular a minha conducta como Governador e Capitão General dos Açores admitindo esta possibilidade.

Ora de que elle effectivamente existia , e de que tinha sido

concebido muito antes de Araujo haver empreendido a mencionada viagem, tenho eu em meu poder um documento, que me chegou á mão já depois de estar governando os Açores, e que tenho graves razões de considerar veridico. Não o copiarei a qui por extenso; mas extrahirei d'elle as clausulas, que bastem: he uma Carta escripta de Paris em 24 de Outubro de 1820. Diz ella entre outras cousas o seguinte „ Já no dia 5
 „ do corrente me constou que os Revolucionarios Portuguezes
 „ pertendêram corromper os habitantes das Ilhas dos Açores e
 „ Madeira, para que unindo-se a Portugal se separassem do Bra-
 „ zil. Sendo em Paris que me fizeram este annuncio, fiz todas
 „ as diligencias para obter informes exactos, e sómente no dia
 „ 19 he que os obtive. Já ha muito, que este projecto
 „ se concebeo; e se tem feito tudo o que possa realiza-lo.
 „ De Portugal, de., e de Paris mesmo se tem procura-
 „ do os meios. Um tal Serjeant, nascido na Cidade do
 „ Porto, ainda que de origem Ingleza, veio a Paris. e ha-
 „ verá dous annos. foi aos Açores; e voltando a Paris,
 „ tornou áquellas Ilhas ha pouco mais ou menos um anno.
 „ deram-lhe instrucções, e lhas renovam. Sendo muito cer-
 „ to, que de Portugal directamente muito se trabalha. &c. „

Que difficuldade poderia haver, em que sendo tão antigo este projecto a Junta do Porto, depois da sua installação, continuasse na execução d'elle?.. E tendo-o ella adoptado, não ficava elle d'ahi em diante sendo seu, sem contudo deixar de ser o mesmo?.. Muito embora fosse a hida de Francisco Antonio de Araujo a S. Miguel motivada pela causa, que V. S. lhe assigna-la, (o que eu estou mui longe de acreditar) haveria alguma impossibilidade em que os Portuguezes, que, ardentemente desejosos de melhorarem a condição politica d'este Reino, se occupavam das disposições necessarias para a sua Regeneração, tivessem feito escrever ao dito Araujo sobre este mesmo objecto, contemplando a sua cooperação como um meio efficaz para facilitar a insurreição regular dos Açores: e que o considerassem dotado da discrição e prudencia necessaria para tão delicado empenho?.. Os argumentos, que V. S. deriva da visivel contradicção, que se manifesta entre alguns procedimentos d'aquelle Capitão General com a sua adherencia ao projecto de revolucionar as Ilhas que governava, seriam de bem pouca força ainda quando se tratasse de um homem de character firme, resolutu, e franco; mas não tem absolutamente nenhuma quando se trata de um sujeito, em quem se não dava, nem uma só das indicadas qualidades.

Quem ignora, que semelhantes empresas não se intentam desde logo ás abertas e declaradas?.. Que he mesmo necessario conserva-las em segredo, até que os meios de execução tenham ganhado a força bastante para dar sufficiente probabilidade ao seu bom exito; ou que o receio de haver transpirado o segredo faça temer justamente, que a demora da execução se torne funesta para os emprehendedores?.. Qual será o homem de senso, que ache impossibilidade em que um Egoista sordido, e de animo timido vacile, depois mesmo de empenhado em projectos de tal natureza?.. Ou em que um homem dessimulado por character, cujo systema fora sempre jogar com páo de dous bicos, se prestasse a cooperar para a revolução da Capitania, que governava, e ao mesmo tempo tomasse todas as cautelas precisas para não fazer-se suspeito á Corte do Rio de Janeiro, nem mesmo ao grande numero dos seus subditos, em quem não descobria disposições para se prestarem de bom grado a entrarem em Revoluções tumultuarias; e muito menos a emprehendendelas por meios insidiosos, e immoraes?

Os verdadeiros Patriotas não abraçam nunca projectos de semelhante natureza; nem mesmo se abalançam aos violentos e arriscados, senão quando a regeneração nacional se lhes figura impossivel por outro modo; e quando pressentem, como aconteceu em Portugal, que a maioria da Nação antes quer correr os riscos inherentes a este extremo recurso, do que permanecer por mais tempo no lastimoso estado de desgraça, a que a cegueira, ou a demencia do Despotismo a tem reduzido. Os que pensam de outra maneira nem são Patriotas, nem merecem ter Patria. Ou são loucos, ou meros Egoistas attentos unicamente a promover os seus particulares interesses; sem já mais terem em vista a Causa publica, nem respeitarem as virtudes moraes, que só podem servir de baze, e dar permanencia á ordem social legitima. Eu não sou tão aferrado ás minhas opiniões, que as tenha por infalliveis: mas esta he a minha Logica; a de V. S. he differente. Qual d'ellas he mais sensata os homens de bom entendimento que o decidam. Qual d'ellas he individualmente mais util he facil de deduzir das nossas respectivas situações: V. S. está bem; e eu mal; e não pôde duvidar-se de que a differença das nossas fortunas he o resultado do nosso diverso modo de pensar, e do nosso differente character.

As principaes feições, pelas quaes o meu se tem constantemente distinguido, são a franqueza, e a sinceridade; o amor

da Liberdade, e da ordem; e o horror da perfidia, e da lisonja. Todas ellas porém parece que V. S. tem em mim desconhecido; talvez pela mesma razão pela qual na interpretação das minhas palavras me attribuiu os seus proprios sentimentos. O certo he que V. S. não só me accusa de lisonjeiro, de amigo da desordem, e de fautor do Despotismo, mas até de mentiroso, e de mentiroso na Presença d'ElRei. Ignorará por ventura V. S., que mentir he dizer o contrario do que se entende, crê, sabe, ou presume com o fim de enganar a pessoa, com quem se falla? E então como se animou a accusar-me de haver eu mentido a ElRei, quando não fiz mais do que transmittir-lhe as noticias, que haviam chegado aos meus ouvidos, e participar-lhe as desconfianças, a que ellas me haviam conduzido?... Accusar-me de um tal crime em um Folheto impresso não he por certo mentir a ElRei; mas he mentir ao Publico, e mentir com tanta impudencia, que só o excesso d'esta póde servir de desculpa a V. S.; por isso que não sendo crível, que V. S., estando em si, desconhecesse a facilidade, com que neste caso podia ser victoriosamente redarguido, he de presumir, que não escreveo taes palavras, senão preocupado de paixão, que inteiramente lo allucinava, não lhe deixando perceber nem sequer as verdades mais triviaes, e mais palpaveis.

OBSERVAÇÕES SOBRE A NOTA (C).

Sobre esta notavel Nota sómente observarei, que ella he mais uma prova da allucinação, a que o indiscreto ressentimento de V. S. tinha levado o seu espirito: aliás seria inexplicavel o desacordo, com que V. S. reverte contra mim, dando-lhes um sentido forçado, aquellas mesmas clausulas, de que eu me vi obrigado a usar para desculpar-me de não haver mais cedo manifestado uma noticia, aliás de gravissima importancia, e de haver até aquelle momento callado a desconfiança ou receio, em que ella me havia posto a respeito de V. S.

Que Sua Magestade teria razão de arguir-me, e perguntar-me o motivo, por que lhe havia retardado por quatro mezes huma noticia, que no meu proprio sentir não devêra ser-lhe occulta, he a todas as luzes evidente, uma vez que eu me não antecipasse a justificar-me d'aquella demora na Sua Presença: e por tanto he tambem evidentemente impossivel, que V. S., não estando allucinado, deixasse de ver, que eu

necessitavã dar ao Soberano alguma razão d'este meu procedimento, a qual me desonerasse da indicada responsabilidade.

Para este effeito comecei por inculcar ao Ministro de Estado a repugnancia, que sentia em participar-lhe noticias, suspeitas, ou indicios, que podessem redundar em damno de pessoas determinadas: dizendo-lhe, que ,, só o zêlo do Real Serviço; o interesse do bem publico; e a consideração do dever, que o meu cargo me impunha, de promover a felicidade, e manter a paz e segurança dos Povos, cujo Governo Sua Magestade se dignára confiar de mim, podiam obrigar-me a tanto. ,, Porém como esta minha bem ou mal entendida repugnancia não fosse sufficiente para justificar a minima reterdação no cumprimento de um dever; vi-me necessitado a fallar do estado de ruina, em que se achava a minha saude ao tempo da minha chegada a Lisboa, e da resolução que tomára de partir d'esta Cidade para o meu destino, a'pezar de achar-me mortalmente enfermo; para que Sua Magestade visse, que eu me abalançara a este excesso por me parecer elle o unico meio opportuno de preservar as Ilhas dos Açores das desgraças, que sobre ellas se me figuravam imminentes, e que são, geralmente fallando, inseparaveis de todo o genero de revoluções tumultuarias, e extemporaneas. E com effeito a ser certo que o projecto que se meditava era bazificado na cooperação do Governador e Capitão General meu antecessor, ir eu, antes que o mesmo projecto se realizassê, tirar-lhe das mãos as re-deas do Governo, era o unico modo de corta-lo junto da raiz; e de ganhar o tempo preciso, para que a adopção do novo Systema politico, ao qual sempre esperei que o nosso bom Rei houvesse de conformar-se, se realizasse nas Ilhas dos Açores com a conveniente legalidade, sizudeza, e socego: e por tanto inútil era, que eu me apressasse em communicar a Sua Magestade noticias, que servindo somente de contristar o Seu Real Animo, não podiam de modo algum facilitar a adopção de medidas opportunas, que prevenissem as funestas consequências da precipitação e da irregularidade.

Estas foram as razões, pelas quaes dirigi a minha conducta n'este caso, e com que pertendi justificar na Presença do Soberano a demora de um passo, o qual podendo ser desavantajoso ao credito de V. S. na opinião de pessoas, que deviam influir na sua futura sorte, eu provavelmente nunca daria, se V. S. mesmo não me pozesse na necessidade de o dar, remettedo-me a sua Carta para o Conde dos Arcos, e os papeis, que

com ella me enviou . . . E he com tudo V. S. quem me argue! . . e quem, envenenando as minhas expressões, e suppondo-me intenções damnadas a seu respeito, me crimina de falto de candura e de boa fé!!.. Basta. . . . o Mundo nos julgará; e a Posteridade nos fará Justiça.

OBSERVAÇÕES SOBRE A NOTA (d).

Não he menos admiravel esta Nota; nem menos propria do que as precedentes, para mostrar quanto V. S. estava alheio do seu bom senso, quando emprehendeo a sua *Analyze Critico-satyrica* do meu Officio de 2 de Janeiro de 1821. Eu terminava o paragrafo segundo do dito Officio dizendo ao Excellentissimo Conde dos Arcos, que o meu fim, na participação que lhe fazia, não era macular os sujeitos de quem me via obrigado a fallar-lhe; mas sim prevenir Sua Magestade para que a respeito d'elles, visto não haver provas sufficientes que os qualificassem de criminosos, se empregassem as *prudentes cautelas*, que n'aquelle momento exigia a segurança do Estado. V. S. porém, convertendo na sua vivissima imaginação Mosquitos em Elefantes, e sem dar ás palavras *prudentes cautelas* a precisa attenção para entrar no seu genuino sentido, contemplando-me como instigador de medidas violentas, illegaes, e oppressivas, investe comigo sem piedade; e prevalendo-se não só do nome, mas das proprias palavras do celebre Jurisconsulto Jerimias Bentham, posto que mui fora de proposito trazidas, cuida aterrar-me com o pezo da authoridade d'este respeitavel Escriptor; e esforça-se por inculcar-me aos olhos do Publico nada menos do que como um Danton, ou um Robespierre.

Examinemos o caso sem acceleração nem animosidade. Como pôde V. S. persuadir-se de que Bentham, nem outro algum Publicista ou Jurisconsulto Philosopho se animasse jámais a condemnar em geral, ou, por assim dizer, a carga cerrada o emprego de cautelas prudentes quando a Ordem e a segurança publica se acham ameaçadas de graves perturbações? e principalmente quando se trata de cautelas, que não involvem arbitrariedade illicita, nem offensa manifesta de direito algum?.. Ou ha casos, em os quies, para se prevenir grandes desgraças e transtornos de consequencia, he necessario usar de cautelas, ou não os ha; se os ha, são sem duvida as cautelas prudentes aquellas, de que se deve lançar mão: e se não os ha, escusado he impugnar a doutrina, que as aconselha;

basta mostrar, que ellas não podem jámais ser precisas; ou que em cautelas não pôde jámais caber prudencia. Porém, que semelhantes casos existem, ou podem existir, o proprio Bentham o reconhece; e o que he mais admiravel, he que isto aconteça precisamente no mesmo passo das suas Obras por V. S. transcripto, bem que inexactamente traduzido. Elle, tratando dos casos, em que he licito fazer um mal para prevenir outro maior, não diz como V. S. exprime na sua traducção „ que he a este meio de justificação, que *se attribuem* os ultimos recursos, *de que se pôde lançar mão* nas molestias contagiosas, nos assedios &c. „ diz muito expressamente, que „ He a este meio de justificação, que se reportam os *recursos extremos, de que pôde ser forçoso lançar mão* nos casos „ de peste, assedios, fomes, tempestades, e naufragios. „ D'onde claramente se manifesta, que Bentham, longe de condemnar o emprego d'esses mesmos recursos extremos, bem que horrorosos e revoltantes, de que a Historia desgraçadamente nos refere não poucos exemplos, não só os approva, mas reconhece a sua necessidade. E poderia um Jurisconsulto, que se persuade ser licito em alguns casos fazer graves males para evitar outros maiores, condemnar o emprego de *cautelas prudentes* para obstar a que esses casos se realizem? e para prevenir assim por meio d'elles os mesmos males, que então seriam licitos como recurso extremo? Eu creio que não: e presumo, que nenhum homem, em seu juizo perfeito, será de opinião contraria.

Que eu não estivesse porém familiarizado com a leitura dos escuros, e profundos escriptos de Jerimias Bentham; que não podesse entrar no seu espirito; ou que mesmo não tivesse d'elles conhecimento, não era de nenhuma sorte de admirar: sou um soldado; e na ordem dos homens de Letras não passei de ser um ordinario Professor de Mathematica. Mas que V. S., Jurisconsulto de profissão, dado aos estudos da Philosophia em geral, e em especial aos da Philosophia Juridica, não entendesse este Escriptor; que se esquecesse de que *Mably*, classificando as virtudes sociaes, considera com *Cicero* a Prudencia como a primeira de todas ellas; e que não advertisse, que não he de nenhuma sorte compativel com os principios da sã Philosophia, que o exercicio de uma virtude social possa jámais ser um crime, nem mesmo um acto reprehensivel; isso he que he verdadeiramente pasmoso!

Eu não approvo a pratica do Ostracismo, apesar da autho-

ridade do Legislador dos Athenienses, e de uma grande parte dos Oradores e Philosophos Gregos, a qual, no meu conceito, he por certo muito mais respeitavel que a de Bentham: nem tão pouco concordo com a opinião de Thucidides, Grócio, Cumberland, e Puffendorf, de que todos os homens, no Estado Social, são obrigados a manter a fórma do Governo civil, que acharam estabelecido no paiz a que pertencem por nascimento ou naturalização. A minha opinião he, que todo o Cidadão he obrigado a respeitar a Constituição e as Leis da sua Patria, ainda quando ellas lhe desagradem: mas que tem o direito de notar e representar, por todos os meios licitos, os inconvenientes e imperfeições, que lhes considera; e que he da sua obrigação concorrer da sua parte, á proporção dos seus talentos e faculdades, para a reforma legitima dos abusos introduzidos na publica administração, e para o melhoramento regular e prudente da ordem politica. Considero nos Cidadões, expressamente encarregados da manutenção d'esta, não só o direito de empregarem os meios prescriptos pelas Leis para oppor-se á sua subversão, ou mudança illegal, tumultuaria, e violenta; mas todos os que a prudencia possa suggerir-lhes, não sendo expressamente prohibidos por lei alguma natural, civil, ou politica.

Se V. S. tem que oppor a esta doutrina, ou se reprova os principios, em que ella se funda, occupe-se em refuta-los; não para convencer-me ou confundir-me, pois que isso equivaleria a perder o seu tempo; mas para beneficio da humanidade, e illustração dos nossos compatriotas, que tanto o necessitam. Se os fracos talentos de um velho Geometra podem cooperar de algum modo para esta util empreza, eu sustentarei os meus principios; analysarei os de V. S.; e não deixarei de fazer realçar o seu triumpho, se elles me parecerem preferiveis aos meus, confessando ingenuamente a sua superioridade, e o meu erro; ficando porém V. S. desde já na certeza, de que quaesquer que sejam os argumentos *ad hominem*, e os dicerios ou sarcasmos, com que procure deprimir-me ou ridicularizar-me, eu de nenhum me farei cargo. Póde V. S. por tanto desafogar afoitamente a sua bilis; sem receio de outro castigo pelos excessos a que se abandonar, além da desapprovação e censura da gente sizuda, e bem creada.

Não devo com tudo negar, que V. S. neste seu mesmo inconsiderado ataque, com tão excessiva acrimonia contra mim intentado, parece não ter-se illudido a ponto de desconhecer,

que de alguma sorte offendia o bom senso com a sua absoluta condemnação do emprego de cautelas de prudencia para manter a segurança do Estado em circumstancias criticas; e por isso, para que da sua modificação não resultasse excepção, na qual eu podesse achar-me comprehendido, procura dar a entender duas cousas. 1.^a Que contempla por extremo perigosa esta doutrina vagamente considerada, pelos gravissimos abusos a que ella póde dar lugar: e 2.^a Que o sentido, em que eu a approvo, he effectivamente abusivo; por ser o mesmo em que, segundo o seu parecer, a entendia o Ministerio Portuguez: e por isso, para de algum modo mostrar esta supposta identidade, faz expressa menção da remessa, que fiz de um tal José Antonio Ferreira Vieira para o Rio de Janeiro, e da commissão com que mandei á Ilha das Flores o Tenente Coronel Engenheiro José Carlos de Figueiredo; querendo equiparar este meu procedimento com a deportação, que o Governo de Portugal mandou fazer em Setembro de 1810 para as Ilhas dos Açores, d'estes e de outros sujeitos, em cujo numero V. S. tambem teve a desventura de ser comprehendido.

Quanto á primeira parte não posso desconvir de que em um Tratado *expresso* escripto sobre o uso da Prudencia no exercicio dos poderes politicos, ou civis, he necessario tomar todas as prevenções para que o sentido vago, ou mal definido do termo *Prudencia* e dos seus derivados, não dê occasião a abusos, ou falsas intelligencias. Quanto porém á segunda sobre o genuino sentido, em que eu empreguei as palavras *cautelas prudentes* no meu Officio de 2 de Janeiro de 1821, devêra V. S. reparar, que, longe de haver analogia entre o meu procedimento com os dous individuos mencionados, e o que o Governo de Portugal teve com V. S. e com elles mesmos em Setembro de 1810, ha pelo contrario a mais notavel disparidade. O Governo de Portugal procedeo arbitrariamente, e eu legalmente: o Governo de Portugal declarou á face do Publico criminosos, ou pelo menos gravemente suspeitos de crime os sujeitos, que fez deportar; e eu pelo contrario não só não declarei criminosos, nem indiquei ao Publico como suspeitos de crime o tal Ferreira Vieira, e o Tenente Coronel José Carlos de Figueiredo, mas disse expressamente a Sua Magestade no meu Officio, que contra estes homens não havia prova, que os qualificasse de criminosos; e ao Publico nada disse a este respeito; nem pratiquei acção da qual podesse deduzir-se suspeita offensiva da sua reputação. Mandeí Ferreira Vieira pa-

ra o Rio de Janeiro em consequencia de uma ordem de Sua Magestade; e não só lhe dei passaporte pelo Governo; mas insinuei-lhe, que o tirasse tambem pela Policia, a fim de que se visse, que elle estava desembaraçado em todos os auditorios. Quanto a José Carlos encarreguei-o de uma Commissão importante propria da sua profissão, util para elle, e da qual eu o encarregaria, ainda quando a seu respeito não tivesse a mais leve desconfiança, ou não levasse em vista livra-lo de precipicios. Longe de usar com elle da minima violencia, infringindo algum de seus pessoaes direitos, respeitei tanto o principio natural, que a todos nos confere o direito inaufervel da conservação da propria existencia e saude, que não me atrevi a infringi-lo nem sequer apparentemente, quando, voltando ao porto de Angra arribada a embarcação, que conduzia aquelle Official para a Ilha das Flores, elle me participou cavilosamente ter sido atacado de uma parelezia no braço direito. Eu fiquei intimamente convencido, de que elle affectava aquella molestia; mas como não podesse provar-lhe evidentemente o seu fingimento, nem me fosse licito tratar em tal caso de bagatela um mal de sua natureza tão grave; não quiz expor-me á censura de deshumano, e despoitico: dei á sua supposta molestia toda a importancia, que lhe daria se tivesse ficado plenamente convencido da sinceridade da participação, que a este respeito me fizera: dispensei-o da commissão, e nomeei para ella outro Official, de quem não tinha desconfiança alguma.

Levaria V. S. mais longe a sua moderação? ou daria mais amplitude ao seu systema de tolerancia, se estivesse no meu logar?.. Se eu julgasse, que a deportação desairosa sem processo nem sentença entrasse na ordem da Justiça, ou mesmo na da prudencia, deixaria por ventura de fazer sahir da Ilha Terceira um Ignacio Quintino de Avelar, um João Silveira Machado, ou um Luiz José de Vasconcellos, e diversos outros, que eu tinha razões mais que provaveis de presumir implicados no temerario projecto de Francisco Antonio de Araujo?.. Nomeio a V. S. estes tres não por serem os que realmente me davam maior cuidado; mas porque um d'elles foi perante mim convencido de haver entrado com os outros dous na Revolução, que Araujo, Loureiro, e seus sequazes tentaram effectuar na noite de 29 de Março, a qual as minhas providencias fizeram abortar... E que pratiquei eu com estes homens?... Prendi-os por ventura?... Mandei-os processar?..

Não Senhor: limitei-me a reprehende-los; aconselhei-os; e perdi persuadi-los a que não se implicassem em projectos temerarios, e emprezas intempestivas, cujo resultado, quando fosse conforme aos seus intentos, não podia produzir mais do que uma antecipação desairosa, equívoca, e de nenhuma sorte proveitosa da nossa Constituição politica, em que trabalhavam as Côrtes de Lisboa; pois era evidente, que ou ElRei approvava d'entro em pouco tempo esta mesma Constituição, ou a maioria da Nação a proclamava; e ella seria por consequencia reconhecida e jurada com toda a regularidade e socego n'aquellas Ilhas, o que aliás era impossivel; e que por tanto era muito o que se arriscava, e mui pouco o que podia ganhar-se com tão reloucados projectos.

D'estes factos pôde V. S. informar-se com o proprio José Carlos, o qual, segundo me dizem, se acha acualmente n'essa Ilha; e mesmo com Avelar; pois que de ambos confio, que não ousarão negar o que com elles passei. Quanto a João Silveira e Luiz José de Vasconcellos não me atrevo a dizer outro tanto; porque são homens sem caracter, ou, por melhor dizer, de tão máo caracter, que de suas bocas se não pôde esperar verdade em casos d'esta natureza. Com tudo posso citar, como testemunhas do que passei com o tal Vasconcellos na noite de 29 de Março, o Sargento mór Palmeirim, e o Tenente de Milicias Eustaquio Francisco de Andrade, a quem elle pertendeo seduzir, e com quem foi confrontado na minha presença... Eis aqui a minha crueldade... o meu despotismo... a minha intolerância... e a minha vontade de fazer retrogradar as idéas liberaes... Estes são os meus crimes. Quaes serão as virtudes dos que me accusam?

OBSERVAÇÕES SOBRE A NOTA (e).

Esta Nota pôde contemplar-se debaixo de dous differentes pontos de vista, ou como uma adivinhação, ou como uma Jerimiada. Considerada pelo primeiro modo, cumpre-me não authorizar com o meu silencio a persuasão, em que alguém poderia ficar, de que V. S. adivinhou com effeito quem são as pessoas conspicuas, que me deram a noticia, de que trato no meu Officio de 2 de Janeiro de 1821. Não declaro aqui os seus nomes; porque, sem permissão d'ellas, não me he licito fazelo. Este seria o modo mais effcaz de convencer completamente de errada a conjectura de V. S.; mas para que não se pre-

suma, como V. S. pertende, que fossem o Conde da Feira, e o Visconde de Azurara, ou pessoas da particular influencia de algum d'elles, julgo do meu dever declarar, que durante os trinta e quatro dias decorridos desde 28 de Agosto até ao 1.º de Outubro de 1820, que estive em Lisboa, não vi nem fallei uma só vez a nenhum d'estes Fidalgos. He verdade, que com o primeiro tive correspondencia official relativamente á promptificação de navio, que me transportasse ao meu destino; mas n'esta não entrou nem podia entrar por titulo algum o nome de V. S. Quanto porém ao segundo, com esse não sómente não tive communicação directa de palavra, ou por escripto; mas nem mesmo indirecta, ou por entreposta pessoa.

Contemplada porém esta Nota como uma Lamentação do singular destino, que tem perseguido a V. S. em diversas epochas da sua vida, não duvido, que as comparações dos diferentes acontecimentos d'ella sejam até certo ponto exactas, e dignas de reparo; porém sei de certo, que ellas não tem logar algum em quanto ás intenções, que V. S. me suppõe a seu respeito, nem aos factos, que realmente pratiquei. Persuado-me, que esta verdade fica já mais do que sufficientemente provada pelo que deixo dito em as observações precedentes: com tudo, para que V. S. melhor a reconheça, peço-lhe, que queira reparar na puerilidade da sua queixa de escrever eu de Officio ao Conde dos Arcos *das escondidas de V. S.* a Carta, em que eu lhe fallava a seu respeito. V. S. não pôde ignorar, que um Governador e Capitão General não só não he obrigado a manifestar a pessoa alguma a sua correspondencia secreta, ou *reservada* com o Ministerio; mas que seria culpado se effectivamente a manifestasse: e por tanto, não podendo deixar de conhecer quanto he frivola esta sua queixa, he evidentemente impossível, que houvesse prorompido em faze-la não estando febricitante, ou preocupado de paixão, que igualmente o fizesse delirar.

Se V. S. não estivesse com effeito em um estado de completa allucinação, como he possível, que se animasse a caracterizar *da mais atroz e infame imputação* a simples participação por mim feita ao Ministerio da noticia, que se me havia dado a seu respeito, quando eu não sómente não fiz sobre ella uma só reflexão ou argumento em abono da sua verosimilhança; mas antes, para que se lhe não dêsse maior vulto do que ella merecia, tomei a prevenção de declarar, que contra V. S. não havia prova alguma, que o qualificasse de crimino-

so?... He assim, que se fazem imputações infames, e atrozes?... Que lhe imputei eu?... De que o accusei?... O que disse de menos ventajoso a V. S. foi, que se o contexto da sua Carta tinha relação com objectos políticos, era mister olha-la com muita circunspecção, e pelo menos como agoa derivada de uma fonte muito impura, e n'aquelle momento mui gravemente suspeita.

E d'onde deduzia eu o conceito da impureza das intenções de V. S. n'aquelle momento?... Eu o digo. Deduzia-o dos sentimentos hostís e odiosos, que V. S. manifestava contra o Visconde de Azurára : deduzia-o do modo insidioso e baixo, com que procurava despoja-lo do cargo de Procurador da Coroa : e deduzia-o da manifesta injustiça, com que V. S. *ante prevista merita* o arguia de remisso no cumprimento de seus deveres, por não advogar, como lhe cumpria, a Causa d'ElRei diante do Corpo Representante da Nação; o qual ainda então não existia; e diante do Governo a quem não cumpria conhecer de semelhante materia... E d'onde provinha a minha desconfiança ou suspeita?... Também não tenho duvida em fazer esta declaração; pois nunca temi dizer a verdade; e muito menos agora quando V. S., a quem ella só pôde mortificar, he que a isso me provoca... Provinha da combinação da noticia, que se me havia dado em Lisboa, com a espontanea e extraordinaria determinação ou vontade, que V. S. patenteava, de figurar activamente na melindrosa e arriscada scena politica, que acabava de abrir-se neste Reino; e provinha da incompetente permissão, por V. S. pedida á Regencia de Portugal para sahir d'essa Ilha, aonde se achava confinado por ordem expressa d'ElRei, debaixo do plausivel pretexto de vir com um zêlo verdadeiramente heroico servir a causa d'aquelle mesmo Monarcha, que assim o tinha como exterminado d'este Reino, e que para nada queria servir-se de V. S.

Além de que, V. S. não podia ignorar, que todos estes actos praticados por um Procurador officioso sem procuração legitima são essencialmente nullos; muito mais sendo executados na presença e com exclusão d'aquelle, que se acha legitimamente titulado: nem podia, sem offensa dos respeitaveis Membros, que então compunham o Governo geral d'este Reino, suppo-los tão ignorantes, que desconhecessem esta verdade. Esta observação, que eu em certo modo tive a liberdade fazer a V. S. na minha resposta á sua Carta, assás devia manifestar-lhe

a minha desapprovação do seu indicado projecto, e lhe dava a entender o mais, que por civilidade lhe não dizia... E não eram todos estes fundamentos bastantes para fazerem suspeitosas de vistas ultteriores as idéas e proposições politicas de V. S. em taes circumstancias?... Desculpe a dureza, com que lhe fallo: sou impolido e grosseiro como os Soldados de Philippe de Macedonia, e franco como Boileau.

F'appelle un chat un chat, et Rolet un fripon.

He certo, que d'aqui não se deduz demonstrativamente, que V. S. tivesse intenções alheias do verdadeiro interesse da Causa publica; mas vê-se, que, se realmente tinha em vista este nobre interesse, se dirigia a elle por veredas mui tortuosas. Com tudo, eu não só não offereço agora estas considerações ao Publico como prova de perversos intentos da parte de V. S., quanto aos negocios do geral interesse; mas muito de proposito as tenho até hoje desviado do conhecimento dos nossos compatriotas, por não deteriorar de modo algum no conceito d'elles a reputação de V. S.: e se agora as faço aqui patentes, he só para justificação do meu procedimento; e em justa defeza contra os virolentos e insolitos ataques, com que V. S. pretende macular o meu credito.

REFLEXÕES SOBRE A NOTA (f).

N'esta Nota continúa V. S. com o seu transcendente e prespicaz espirito a descortinar em minhas palavras novos mysterios ou novas malicias, e detestaveis projectos, inculcando-me como inventor ou viciador de noticias dirigidas a lisonjear o Ministerio do Rio de Janeiro, a fim de o dispor para prestar-se aos sinistros intentos, que me faz a honra de suppor-me. Passa depois a fazer o elogio do seu generoso e magnanimo caracter, o qual V. S. conhece melhor do que ninguem. E conclue pretendendo mostrar a curteza do meu entendimento, por não alcançar o facil conhecimento das causas geraes das Revoluções politicas, que tem agitado, e dilacerado a Europa ha perto de quarenta annos; e arguindo-me de tão nescio, que attribuo estas convulções populares, segundo V. S. imagina ou pretende fazer crer, a uma cauza de insignificante influencia, ainda quando fosse verdade, que ella existisse.

A notavel desligação d'estes pensamentos; a debilidade do nexo, com que V. S. pretende prende-los; a extravagancia das

relações hypotheticas, que entre elles figura; e a futilidade dos raciocinios, que sobre taes principios estabelece, tudo concorre a provar, que o animo de V. S. se achava tão vivamente agitado, e o seu amor proprio tão sobremanceira mortificado, que lhe não era possível o exercicio tranquillo, e reflexivo das suas faculdades intellectuales.

E com effeito d'onde pôde V. S. deduzir a certeza, com que assevéra, que a noticia por mim transmittida ao Excellen-tissimo Conde dos Arcos, ou pelo menos a parte d'ella que diz respeito á Sociedade dos Pedreiros Livres, ali indicada como foco da nossa Revolução, foi por mim inventada com o fim de lisonjeiar o Ministerio do Rio de Janeiro?... Que satisfação ou vangloria podia tirar o Ministro de Estado, a quem V. S. diz, que se attribuia o Alvará de 30 de Março de 1818 acerca das Sociedades secretas, de uma noticia, que só devia humilha-lo fazendo-lhe ver a inutilidade das medidas por elle imaginadas para sustentar o antigo Systema politico, ou por improprias ou por tardias?... Como he crível, que pertendesse lisonjea-lo com a indiscreta recordação de uma tal lei aquelle mesmo Governador e Capitão General, que acabava de dar-lhe a mais solemne desapprovação ensinuando aos Magistrados, encarregados de vigiar sobre o seu objecto, que só lhe déssem inteira execução quando por meios de persuasão e brandura não podessem dissuadir os Membros d'aquellas prohibidas Sociedades de se congregarem em suspeitosos ajuntamentos?... Podia eu dar maior prova, de que não julgava a proposito n'aquellas circumstancias o rigor do mencionado Alvará; e de que estava disposto a antepor medidas de moderação e prudencia á severidade das Leis?

Persuado-me, que ainda não lembrou a ninguem lisonjeiar os Ministros do poder supremo desapprovando as suas idéas, nem fazendo-lhes sentir, que as providencias, por elles imaginadas para algum fim de grave importancia, tem sido inuteis ou prejudiciaes... Semelhante pensamento só podia excitar-se em um cerebro desarranjado, ou gravemente offuscado por paixões, cuja vehemencia lhe impedisse o exercicio regular de suas funções.... Mas que muito he, que isto acontecesse a V. S. quando em momentos de menos agitação, apesar de não ignorar qual era o modo, pelo qual eu procurava moderar o rigor das Leis, e alliviar a oppressão dos Povos, para não exacerbar-lhes os animos, e manter assim a publica tranquillidade, pertendia com tudo persuadir a S. A. R., e até ao Publi-

co, que fôrã a destemperada severidade de minhas ordens quem accelerára a insurreição da Ilha de S. Miguel; no centro de cujo volcão politico V. S. tranquillo e impavido, como o varão justo e constante pintado por Horacio, se mostrava inteiro e firme no meio das ruinas, que o arrebatavam. Então não era por certo o seu amor proprio offendido quem lhe dictava as atraçoadas clausulas das Cartas, que escrevia ao Principe Real, e ao Conde dos Arcos; e quem o induzia a procurar, que ellas lhe fossem entregues por mão differente da minha. V. S. obra va então segundo a sua indole natural; e talvez que... mas cumpre, que quem ensinou aos Corregedores de Angra, e de Ponta delgada a maior moderação na execução do Alvará de 30 de Março de 1818 dê tambem agora a V. S. um exemplo de moderação... O que fica dito he mais que sufficiente... Eu suspendo por tanto aqui o progresso da minha indução: ella podia ir muito mais longe; mas seria talvez niniamente severa... Passemos ao terceiro artigo; deixando em silencio o segundo por não offender a modestia, ou não exaltar mais a bilis de V. S.

Eu não escrevi uma só palavra sobre as causas geraes das Revoluções, nem mesmo sobre as causas especiaes da nossa Insurreição nacional, em nenhum dos meus Officios dirigidos ao Conde dos Arcos ou a outro algum Ministro de Sua Magestade. Dar lições aos Ministros de Estado e aos Principes não he licito nem decente ainda aos vassallos, que, como eu, tem a honra de serem do Concelho d'ElRei; isso he privilegio exclusivo, de que só gozam os Espiritos transcendentales, e os Sabios de primeira ordem como V. S., a quem he permitido escrever-lhe *resmas de papel*, explicando-lhes principios sabidos de todo o Mundo, e dando-lhes concelhos, que se lhe não pedem. Em mim uma semelhante ousadia, ou fatua ociosidade, seria um attentado, ou pelo menos um abuso mui reprehensivel da bondade do Principe e dos seus Ministros. (*)

Nenhum d'elles ignorava, nem mesmo o ignoram no tempo presente os caixeiros da rua Augusta, que a insurreição de uma Nação inteira não pôde deixar de ter por causa primaria a oppressão dos Povos exacerbada até ao ponto de se tornar

(*) Vejam-se as Notas criticas do Senhor Doutor a pag. 26 no fim, e a pag. 27 no principio; e pag. 48 e seguintes da Carta a S. A. R.

intoleravel: e por consequencia fallar de tal assumpto áquelles, a quem cumpria, em razão de officio, alliviar os mesmos Povos de todo o gravame injusto ou desnecessario; e isto precisamente no momento, em que os Portuguezes por toda a parte se insurgiam, ou mostravam não desaprovar inteiramente a resolução dos já insurgidos, equivaleria a lançar-lhes em rosto a sua injustiça, a sua ineptia, ou a sua pusillaniedade por terem sido os instrumentos da publica desgraça; por não sabermos atalhar os progressos d'esta, se por ventura lhe não tinham dado origem; ou por não se haverem demittido dos seus cargos a tempo opportuno, para não se constituirem suspeitos de connivencia com os verdadeiros authores, e perpetuadores de tantos males.

Não he menos destemperada, nem menos ridicula a pertençação de inculcar ao Publico, que eu indicára ao Conde dos Arcos a Sociedade dos Pedreiros Livres como a unica ou primordial causa da Insurreição de Portugal; ou que tal fosse a opinião de quem me disse, que esta Sociedade era o foco das combinações, que a prepararam, e d'onde continuava a ser promovida.

As Boticas não são por certo as causas das molestias; mas nem por isso deixam de ser ellas as officinas, aonde se preparam as mezinhas, que umas vezes as curam, outras as aggravam, e até mesmo as tornam mortíferas; já seja pela má qualidade, ou pela desacertada combinação dos simples, que entram na sua composição; já pela ignorancia dos manipuladores, e já pela impericia de quem as applica. Se em Portugal gregasse uma Epidemia grave, e alguns Portuguezes instruidos, ou presumidos de instrucção bastante na arte Clynica, associando-se entre si, arranjassem um Laboratorio Pharmaceutico, aonde clandestinamente preparassem com as mais benéficas intenções um especifico, no seu conceito efficacissimo para a cura d'aquelle mal, e procurassem por meio de seus agentes espalha-lo pelas Provincias do Reino, para que diversos curandeiros, com quem tivessem relações, o applicassem; quem, tendo noticia de todas estas operações, e temendo os seus resultados, avizasse o Historico mór ou o Provedor mór da Saude, noticiando-lhe, que do mencionado Laboratorio se tinham remetido porções do supposto especifico a pessoas ineptas, as quaes, ainda sendo aquelle remedio apropriado, era mais que provavel, que o fizessem fatal pela sua imprudente applicação: quem, torno a dizer, possuido de tão grave receio tomasse esta prudente re-

solução, poderia ser com justo motivo arguido de pertender persuadir o primeiro Director da Saude publica, de que o remedio, cuja indiscreta applicação elle temia, ou o Laboratorio aonde se preparára, eram a causa da Epidemia, que se procurava atalhar?.. Não seria verdadeiramente um barbaro, ou um louco quem pertendesse inculcar este homem aos Portuguezes como um seu inimigo, unicamente empenhado em perpetuar o mal, que os devorava?

Eis aqui com pouca differença o caso de que se trata: a confrontação da semelhança com elle em todos os seus artigos he por extremo facil: inutil he por tanto, que eu perca tempo em especifica-la; supposto que de Interpretes como V. S. todas as inversões e sinistras intelligencias sejam de recear... Mas quem achou jámais modo de reprimir as furias da hydrophobia, ou os desatinos da Insania? O homem vaidoso, presumido de sabio, quanto mais patente se lhe fas a sua ignorancia, ou os seus erros, tanto mais se irrita, e tanto mais desatina. Não ha orgulho mais difficil de moderar do que o orgulho literario, principalmente quando elle sobe ao ponto de levar um semi-sabio até a fatuidade de constiuir-se concelheiro officioso dos Soberanos e dos seus Ministros; fatuidade, que não pôde ser senão o resultado da insensata persuasão de uma superioridade de conhecimentos, que o constituem infallivel em suas decisões politicas. Se uma Vibora, ou uma Jararaca se persuadissem de que estava convertida em Aguia; e que, elevada em seus vôos acima da região das nuvens, descortinava com sua prespicaz e penetrante vista todas as scenas do Mundo; que as combinava de um modo sublime, sem escapar-lhe a minima circumstancia merecedora de attenção: se de lá começasse a dictar Leis aos homens, advirtindo-os de seus erros, na esperança de que a admirassem como uma Divindade: e se visse, que entre elles havia um tão ouzado, que se atrevia a duvidar da sua miraculosa transformação ou apotheozis, e por isso inflammada na mais terrivel sanha se esforçasse por pica-lo, e derramar nelle todo o seu veneno, seria possivel conseguir, á força de razões e argumentos, que ella, em tal estado de furia, se convencesse de que longe de ser Aguia não passava de ser um miseravel, e peçonhento reptil?... Não nos assemelhemos, Senhor Doutor, a estes pessimos animaes: esforcemo-nos pelo contrario em não assemelharnos a elles. Compadeçamo-nos dos homens, que se illudem; illustremos os ignorantes, sem parecer que lhes pertendemos dar lições: nós tambem somos homens;

tambem carecemos de indulgencia: desculpemos o zêlo indiscreto, mas não desfiguremos a verdade; não approvemos o erro; nem elogiemos o crime: e acatelemo-nos sobre tudo de cooperarmos para que a virtude seja punida como delicto. Quando as Nações chegam ao estado de applaudir e honrar o crime, e de desprezar e até perseguir a virtude, a sua desmoralização está completa: não ha meios de regenera-las: todas as outras devem interromper com ellas quaesquer relações de commercio: até que a Providencia, por um modo milagroso, as tire do abismo da iniquidade; ou as extingua sobre a face da terra.

OBSERVAÇÕES SOBRE AS NOTAS (g); (h); (i); e (k).

Aos frivolos argumentos, por V. S. expendidos n'estas Notas, já dei anticipada resposta nas minhas observações sobre a Nota (b); e por isso he inutil dizer aqui mais cousa alguma a este respeito. Entre tanto encontrando na primeira d'estas quatro Notas a asserção, de que entre V. S. e o Capitão General dos Açores meu antecessor não houve conferencia alguma relativa á insurreição d'aquellas Ilhas, he do meu dever declarar, que eu acredito ser isto assim; porque V. S. o affirma; e por ser um facto de cuja existencia ninguem pôde ter maior certeza do que V. S. mesmo. Eu não lhe daria igual credito, nem mesmo o minimo gráo de assentimento, se semelhante asserção em vez de ser fundada na experiencia de V. S., o fosse em conjecturas ou raciocinios seus; pois no estado de allucinação, em que o considero, os seus discursos só me excitam dó, e as suas conjecturas horror. Nisto não lhe faço injuria; mas certamente lha fizera se duvidasse da sua verdade. Entre tanto he claro, que a não existencia de um facto não prova a impossibilidade d'elle. Nem tudo quanto he possível acontece: e como eu só affirmei, que contemplava possível, que a viagem de Araujo a S. Miguel fosse com intenção de aliciar a V. S., de não ter elle tentado semelhante aliciação, não se segue, que eu me enganasse. O que quando muito pôde affirmar-se he, que ou Araujo não foi a S. Miguel com o indicado intento; ou que não se atreveo a realiza-lo por algum motivo, que para isso tivesse.

Tudo mais, que V. S. exprime nestas quatro Notas, só mostra a irresistivel propensão do seu espirito para desconfianças não fundadas; e que até deveriam parecer-lhe inverosímeis,

se não sentisse em si proprio disposições de animo identicas ás que sem hesitação nem fundamento algum me attribue.

OBSERVAÇÕES SOBRE A NOTA (III).

Com as suas judiciosas e sublimes reflexões, com tanta elegancia e tão escolhida erudição nesta sua ultima Nota expressadas, pertende V. S. levar á maxima luz da evidencia a minha imbecilidade, e a minha refinada malicia, na preversa intenção de procurar actualmente a sua desgraça.

Não foi sem razão, que se lembrou das aulas de Rhetorica, quem dos conhecimentos n'ellas adquiridos derivou a delicada applicação de um verso da Epistula de Horacio aos Pisões a um passo do meu Officio de 2 de Janeiro. Na verdade era impossivel ir buscar erudição mais remota em todo o sentido; e por isso mesmo mais digna de admiração no presente caso. Ella he verdadeiramente pueril.

Eu dizia ao Conde dos Arcos no mencionado Officio, que ao desembarcar na Ilha Terceira tivera a satisfação de acha-la tranquilla; e podia até accrescentar, que sem disposição alguma, na generalidade dos seus habitantes, para tomar parte em Revoluções tumultuarias ou sediciosas: as quaes ainda agora elles detestam, e reprovam, affiançando assim, pelo modo mais nobre e mais authenticico, a sua sincera e fiel adherencia ao novo Systema politico, que reconheceram e adoptaram no dia 15 de Maio de 1821. Accrescentava-lhe, que poucas horas depois fora avisado de que entre o Capitão General meu antecessor, e diversas pessoas por elle convocadas (em quem confiava ou cujas disposições de animo queria sondar) se haviam celebrado conciliabulos sobre se devia ou não entregar me o Governo da Capitania; e que entre os seus particulares adherentes fôra o parecer mais geral, que Sua Excellencia devia recusar-me a posse do cargo que exercia, facto este de cuja existencia eu havia tido depois razões de capacitar-me; pelo que tinha podido alcançar em consequencia de minhas particulares indagações.

Ora sendo, como era, verdade, que Araujo tinha por si um rancho de adherentes, entre os quaes figuravam com especialidade José Carlos de Figueiredo; José Antonio Ferreira Vieira; o Cirurgião Avellar, e outros bem que inferiores em tino e actividade, e sendo todos elles odiados como o mesmo Araujo pela maioria dos habitantes de Angra e de toda a Ilha Ter-

ceira, a ser certo que elle tivesse intelligencias com a Sociedade, que me havia sido indicada como foco ou ponto central da insurreição d'este Reino, he sem duvida que, entregando-me o Governo, qualquer plano para a insurreição dos Açores bazificado sobre a intervenção do Capitão General se tornava inexequivel: e que, recusando entregar-mo, se expunha pessoalmente, e a todos os seus sequazes a grande risco. D'onde fica evidente, que em taes circumstancias elle não só devia hesitar sobre o partido, que lhe cumpria tomar; mas que antes de decidir-se lhe convinha procurar conhecer as disposições dos animos d'aquelles, de quem podia e devia esperar opposição.

A' vista d'estas considerações não comprehendendo como seja possivel, que V. S. pertendesse seriamente derivar de tal consulta ou vacillação argumento de que Araujo sómente hesitou em entregar-me o Governo por suppor ou julgar verosimil, que eu em Lisboa tivesse adherido ao novo Systema politico, e jurado a Constituição, que, segundo os principios do mesmo Systema, fizessem as Côrtes geraes e extraordinarias... Permitta-me, que não o creia.

Ora o facto da hesitação e consultas do meu antecessor sobre a entrega do Governo, e o conhecimento, que eu tinha adquirido, desde o momento do meu desembarque em Angra, da boa disposição do espirito popular, junto á certeza de que os partidistas de Araujo eram em pequeno numero, e mui fracos em todo o sentido; (pois que então ainda se lhe não tinham unido nem Loureiro, nem Grade, nem José Leite Botelho, nem outra alguma pessoa de contemplação superior aos tres septembrizados, que acima numerei) tudo concorria a deixar-me assás desassombrado, pelo que respeitava á Ilha Terceira, de que por entre tanto se congregassem novos conciliabulos dignos de cuidado, uma vez que sahiam de Angra José Carlos de Figueiredo, e José Antonio Ferreira Vieira; concorrendo tambem não pouco para tranquillizar-me a consideração, de que era mais que verosimil, que Ignacio Quintino de Avellar, certo da minha benevolencia a seu respeito, e de que mesmo eu já tinha em seu beneficio feito subir certa proposta á Presença de Sua Magestade, ou desistiria absolutamente, ou pelo menos não interviria d'ahi em diante com efficacia em um projecto reloucado, e que podia gravemente compromette-lo.

Eu não exagerei a ElRei, nem mesmo lhe representei como grave, o risco da Ilha Terceira; e era sómente ao socego

d'esta, que se referiam as minhas palavras ácerca da sufficiencia, que considerava nas medidas, por mim tomadas para evitar, que Araujo, e seus sequazes se precipitassẽm em desatinos para elles funestos, e perigosos para o Estado: e com effeito ainda estou persuadido de que a realizar-se a commissão de José Carlos, não teria tido logar a sediciosa revolução de 2 de Abril, que tantas inquietações, dissabores, e perdas tem acarretado a um povo singelo, docil, e submisso, amigo da ordem, e como tal sincero amigo da Constituição actual desde que foi n'aquella Ilha legalmente proclamada, e livre e espontaneamente reconhecida e jurada... Aonde apparece, ou aonde se divisa no meio de tudo isto o pequeno Ratinho parido pelas montanhas, que tão avultado ventre apresentavam?... Parece-me, que não passou do cerebro de V. S., aonde o tal ventre vazio sómente podia avultar, e achar abrigo o fetó, que d'elle sahisse.

Dirá V. S., que, ainda sendo tudo isto assim, eu não tive a perspicacia bastante para prevenir a associação de Loureiro, Grade, e Botelho de Teive com Araujo... Devo confessar, que he assim; pois ainda que eu não ignorava as conferencias de Grade com Loureiro, e outros sujeitos, que não nomeio, já em casa do Corregedor, já na de certo Cavalheiro de Angra; nunca pude persuadir-me, de que entre inimigos tão entranhaveis se podessem estabelecer vinculos de confiança reciproca, qual se necessitava para a sua combinação em um projecto de tanta importancia.

Porém, posto que eu não estivesse nesta persuasão; como a heterogenea combinação d'estes individuos ainda não se havia verificado em o dia 2 de Janeiro, he claro, que eu não poderia por então contempla-la senão como meramente possivel: e n'esse caso V. S., tão inimigo das considerações de possibilidade, como das cautelas de prudencia em casos relativos á segurança publica, seria inconsequente se me arguisse de não ter desviado de Angra os dous Juizes de Fora Grade, e Loureiro, ou de não ter por outro algum modo prudente obstado a que elles se ligassem com Araujo.

Mas para que he cançar-me em produzir mais argumentos, que me justifiquem, nem indicar mais incoherencias nos inconsiderados discursos, e proposições gratuitas tanto quanto malignas, de que estão recheadas as suas Notas Criticas? Quem, á vista das que deixo apontadas, não reconhecer, que V. S. estava allucinado, quando escreveo esta sua Obra: ou

não está disposto a trata-lo com equidade; ou he tão nescio, que não merece, que eu gaste mais tempo nem mais papel e tinta em fazer-lhe entender a razão... Razão fica fóra do seu alcance...

CONCLUSÃO

o u

ANALYSE DA CARTA A SUA ALTEZA REAL.

Contando terminar aqui esta minha Carta, que havia finalizado em o dia 8 de Junho, me resolvi, antes de a passar a limpo, a communica-la a algum dos meus amigos, em cuja prudencia e sisudeza tenho a mais inteira confiança, pedindo-lhes, que francamente me notassem quaesquer expressões ou clausulas, que por ventura indicassem nimio ressentimento da minha parte contra V. S., porque a minha intenção era conter-me nos limites de uma justa defeza, sem empregar outros argumentos senão os precisos para justificar-me na presença do Publico das injustas, e offensivas imputações de V. S.; e sem usar de outras frases ou figuras rheticoras além das que fossem sufficientes para fazer que V. S. se pejasse de haver publicado um escripto, que tão pouco acredita o seu entendimento, e tanto desabona o seu character. Como porém entre elles houvesse algum, e não dos menos instruidos nem dos menos conhecedores do Mundo, o qual me considerasse nimiamente indulgente com V. S.; e que para convencer-me de o haver sido usasse de alguns argumentos assás urgentes, os quaes podem mui bem occorrer a mais alguem, julguei a propósito dar d'elles conhecimento a V. S., a fim de que, no caso de lembrar-se (como he de esperar do seu genio) de replicar a esta minha refutação das suas Notas Criticas, haja de previnir de alguma sorte o terrivel effeito, que elles podem produzir, com mui notavel quebra da sua reputação. E para que V. S. o possa fazer assim com todo o desafogo, torno a repetir-lhe, que eu não sómente estou determinado a não pegar mais em pena para responder a cousa alguma, que V. S. contra mim

de novo escreva; mas que até para livrar-me da tentação de o fazer, estou no firme proposito de não ler mais escripto algum de V. S.

Não referirei todos os argumentos, que o meu amigo empregou para convencer-me de que o procedimento de V. S. n'este caso longe de ser, como eu parecia crer, o simples resultado de um ressentimento excessivo, e allucinação momentanea, era o producto da combinação de diversos defeitos habituaes e constantes, que unidos constituem a indole moral de V. S.; defeitos que, segundo a sua particular opinião, não sómente não são dignos de indulgencia; mas merecem, e convem que sejam, marcados com hum ferrete indelevel, e assás vergonhoso para que outros homens os não contraiam facilmente e se não constituam em consequencia, dignos da execração dos seus semelhantes.

He certo, que estas verdades são bastante duras; e que eu não as refiro sem grande violencia; porém respeito a opinião do meu amigo; não sei combata-la; e considero que por quáo inexata e até injusta ella seja na applicação á pessoa de V. S., he justissima na sua generalidade, e que não diminue de modo algum as boas qualidades de V. S.: antes sendo-lhe manifesta poderá talvez concorrer para augmenta-las, corrigindo algumas das que não pertencem a esta classe. Eu vou transcreve-la substancialmente tal qual elle a expressou diante de mim, a V. S. pertence despreza-la; se está seguro no bom conceito que merece aos nossos compatriotas, ou desmenti-la, convencendo o Publico de que tudo quanto desatinadamente contra mim escreveu, favorecendo as culumnias, com que os meus infames inimigos me tem pertendido denegrir, foi uma explosão irreflectida do seu genio ardente e nimamente sensivel; e não o producto das combinações astuciosas e deshumanas de hum espirito malfazejo.

Dizia-me o meu amigo, tendo diante dos olhos a Carta de V. S. para S. A. R. da data de 8 de Março de 1821:

„ Só um homem por extremo preocupado e cheio de si, im-

„ modesto, e fátu até ao ponto de considerar-se um genio

„ transcendente, e por tal reconhecido, se arroja a escrever d'es-

„ te modo a um Príncipe, que lhe não pede conselho, nem

„ carece de suas lições. Se este homem tivesse tido a honra

„ de ser Mestre de S. A. R.; seu Aio; ou um seu criado

„ particular, que, tendo assistido á sua educação desde a in-

„ fancia, tivesse pela sua sisudeza e zêlo merecido a estima

„ particular de seu amo , e ganhado com elle um proporcio-
 „ nado grão de confiança , ainda poderia dar-se-lhe alguma des-
 „ culpa; e talvez mesmo louvor, por haver-se abalançado a um
 „ tal excessõ , no caso que pelo contexto e estilo da sua
 „ Carta se visse evidentemente , que ella era o producto na-
 „ tural de um zêlo sincero sem outro fim mais do que pre-
 „ venir S. A. de alguma circumstancia , de que aliã não era
 „ verosimil que tivesse noticia , e cuja ignorancia poderia pre-
 „ cipita-lo em algum erro funesto. Porém nada d'isto se ve-
 „ rifica no presente caso. Nesta Carta nem se quer se pede a
 „ S. A. por decencia desculpa de tão grave ousadia : nem se
 „ lhe diz uma só cousa , de que elle não devêsse estar inteir-
 „ rado ao tempo de recebê-la. O que unicamente se manifesta
 „ he a vontade de introduzir-se á queima roupa com um Prin-
 „ cipe , que se suppõe inexperto ; inculcando-se o auctor da
 „ Carta a si mesmo como um grande sabio , calcado por espa-
 „ ço de quasi quarenta annos nos estudos da Politica ; tendo ad-
 „ quirido sobre os livros a consumada experiencia , e não vul-
 „ gar dexteridade na acertada applicação dos principios d'es-
 „ ta difficil Sciencia mais pratica do que especulativa : dexteri-
 „ dade , que só o trato do Mundo no exercicio de empregos ,
 „ que elle nunca occupou , tem sido até agora capaz de dar
 „ aos homens de mais atilado entendimento e sisuda reflexão.
 „ D'onde naturalmente se infere , que o unico , ou pelo menos
 „ o principal motivo , que a isto o determinou , foi a louca ,
 „ ambição de figurar em algum posto eminente na ordem ad-
 „ ministrativa de um Reino , cujo Monarcha , pelas idéas des-
 „ favoraveis que tinha d'este venerando ancião , o havia ex-
 „ cluido de todo o emprego social , e o contemplava tão pou-
 „ co digno da sua confiança , que , não lhe permitindo regres-
 „ sar a Portugal , o tinha confinado no estreito recinto da
 „ Ilha de S. Miguel.

„ Qual será o homem de tino , que , confrontando os a-
 „ contcimentos notorios da vida d'este Doutor , com o que
 „ se lê n'esta Carta , ouse affirmar , que elle não tinha em vis-
 „ ta , quando a escreveo , induzir artificiosamente o Filho a o-
 „ brar em sentido opposto ás ordens do Pai , para os pôr em
 „ desarmonia?... Pelo menos ninguem poderá duvidar , que
 „ se este não era o seu fim , elle deveria prever esta funesta
 „ consequencia da sua indiscreta e impolitica pertençaõ ; e que
 „ tanto bastaria para fazer , que um homem de probidade se
 „ abstivesse de entrar nella por modo algum.

„ Não he este o mesmo homem, que tão severamente te
 „ censura, não obstante teres a honra de seres do Concelho
 „ d'ElRei, de ousares fallar-lhe em assumptos, que elle con-
 „ siderava estranhos ao teu cargo de Capitão General, e so-
 „ bre os quaes o Monarcha te não pedia concelho?... Deixemos de parte a consideração da impossibilidade de persuadir-se elle de que não era da tua competencia tratares com o Ministerio dos objectos, que mais interessavam á conservação da ordem e da tranquillidade na Provincia, que governavas; e não menos a impossibilidade de desconhecer, que a ti cumpria especialmente regulares, de accordo com Sua Magestade, o modo mais legal, pacifico, e prudente de se estabelecer nas Ilhas dos Açores a nova ordem politica, que uma grande parte da Nação mostrava desejar, e que era mais que provavel, que Elle mesmo Soberano houvesse de approvar: ignoraria elle por ventura que, segundo o estilo e pratica antiquissima do nosso Reino, te era permittido, como membro do Concelho d'ElRei, escreveres directamente ao mesmo Senhor, e com muita maior razão ao herdeiro presumptivo da Coroa, e que isto lhe não era a elle licito, sem previa permissão de Sua Magestade, não sendo em forma de representação ou supplica?... E então he crível, que te reprehendesse por haveres escripto por intervenção dos Ministros de Estado sobre assumptos, que suppunha alheios do teu emprego; e que não tendo elle emprego algum, nem havendo por consequencia assumpto politico, que fosse da sua competencia tratar com S. A. R., ousasse escrever-lhe directamente?... He este homem tão nescio, que não reconhecesse, que assim se fazia digno de muito mais severa censura, ainda independentemente da que mereceria só por transcender os limites do decoro e do respeito?... E não he por tanto evidente, que elle levava em vista outros fins, que antepunha a todas estas tão ponderosas considerações?

„ E quaes eram estes fins?... Fossem elles quaes fossem, he igualmente palpavel, que o seu conseguimento dependia de que tu perdesse a confiança de S. A. R. e a do Conde dos Arcos, o qual elle suppunha ser o seu principal valido e Concelheiro; e de quem talvez contava servir-se como instrumento na obra, que premeditava: e he precisamente por isso, que este perito e astucioso Doutor, se esforça por desacreditar-te; e por inculcar o seu grande pres-

„tímo, ao menos para Concelheiro secreto, e Director particular do innocente Principe.

„Para desviar de si toda a suspeita de intervenção nos acontecimentos, que haviam tido lugar na Ilha de S. Miguel, e que era mais que verosimil que desagradassem a S. A., começa por affirmar, que não se achava informado dos projectos dos insurgentes, nem fôra avisado para comparecer na Camera na occasião, em que ali se tratou de adherir ao systema politico proclamado em Portugal, antes de ter informação das disposições de sua Magestade a este respeito. . . Que quer dizer esta sangria em saúde, senão preparo para banhos? . . . Esquecer-se-hia este homem do rifaço Portuguez, que diz; *satisfações não pedidas são delictos confessados?* Ou persuadir-se-hia de que S. A. R. não mostraria esta sua Carta a pessoa alguma, que tivesse experiencia do Mundo, e que, conhecendo-o pessoalmente a elle, se animasse a fazer-lho tambem conhecer?

„Para preencher o seu segundo intento, quero dizer, para desacreditar-te, e dar grande vulto aos teus suppostos erros na juvenil imaginação do Principe, até não receia usar de uma hyperbole, não só *ultra modum*, mas verdadeiramente castelhana, dizendo-lhe, que *no meio de Fevereiro chegára da Terceira um Navio carregado de ordens tuas muito indiscretas e avessas ás circumstancias do tempo; e que estas foram a faísca, que havia produzido aquelle incendio. . . Um Navio carregado de ordens! . . . Quantos centos de ballas de papel não viriam n'elle escriptas! . . . De quantas toneladas seria o tal Navio? . . . E haverá quem não descubra em tudo isto o homem radicalmente preverso animado de sinistras intenções?*

„Porque não produziu elle a copia de alguma das indiscretas ordens que formavam esse enorme montão, e não fez sobre ella a S. A. R. as competentes reflexões, a fim de convence-lo não só da rectidão do seu juizo, mas da sinceridade da sua accusação? . . . Não reconhecera elle, que sendo tu um homem acreditado entre os Nacionaes e entre os Estrangeiros, como elle mesmo confessa, devia pelo menos ficar problematico no conceito de S. A. se tu eras um nescio, ou elle um impostor? . . . Grande confiança devia ter este Doutor no favoravel conceito que já devia a S. A. R. ! . . . Não he elle o mesmo homem, que te argue de falta de Logica, e falta de exactidão Geometrica por não dares

„ uma rigorosa demonstração no estilo de Euclides ou de Apo-
 „ lonio da proposição, que avançavas, dizendo, que no teu
 „ conceito tudo quanto elle n'aquelle momento escrevesse so-
 „ bre assumptos politicos devia ser olhado com mui seria cir-
 „ cunspecção, e considerado como agoa derivada de uma fon-
 „ te muito impura?... Póde elle crer, que a simples declara-
 „ ção de uma desconfiança, exposta juntamente com o facto
 „ que a motivára, carecesse de prova; e que não necessite d'
 „ ella uma accusação positiva?... E crês tu, que tanta con-
 „ tradição de principios, ou tão notaveis inconsequencias se-
 „ jam motivadas por uma momentanea allucinação; e não o
 „ producto de uma radicada malignidade?... Uma Carta e
 „ Notas tão extensas não se concebem, nem se produzem ins-
 „ tantaneamente; são objecto de reflexão e estudo; e deman-
 „ dam tempo para se escreverem, corrigirem, e copiarem, e
 „ tempo mais do que sufficiente para acalmar ressentimentos
 „ indiscretos, se o venenoso desafogo d'estes se não achasse
 „ em armonia com as mais perversas disposições ou affecções
 „ de animo, que constituem o caracter moral do homem, que
 „ as escreveu.

„ Será possível, que a não ser o author d'esta Carta um
 „ fatuo, se animasse a conceder a S. A. R. a permissão de abrir
 „ a Carta, que dirigia ao Conde dos Arcos, no caso que este
 „ não tivesse tido a honra de acompanhá-lo; e que lhe accres-
 „ centasse a clausula familiar nas Cartas dos Saloyos para os
 „ seus parentes, quando presumem, que ellas hajam de ser
 „ vistas por algum a quem não escrevem, pedindo-lhes, que
 „ ao lê-la *tenham aquella como sua*?... He neste estilo, que
 „ um particular, e homem de Letras escreve a um Princi-
 „ pe?... Isto ou he caluquice, ou refinada malicia: mas a
 „ idade d'este Doutor ainda não he tão avançada, que o de-
 „ vamos contemplar decrepito, como elle pertende inculcar-te,
 „ sem advertir, que já era Oppositor na Universidade, quando
 „ tu passaste a matricular-te nella como Discipulo: tudo isto
 „ tinha seus fins particulares: mas he preciso convir, para
 „ não cha nar-lhe tonto, que elle com estas liberdades, que es-
 „ perava lhe fossem relevadas á sombra do seu affectado zê-
 „ lo, se preparava para familiaridades ainda maiores com S.
 „ A. R... E com que vistas?... Adivinhe-as quem poder: ou
 „ pelo menos conjecture-as quem notando a teimosa constan-
 „ cia d'este sisudo varão em escrever *por espaço de dez annos*
 „ para a Côrte do Rio de Janeiro por pura devoção, e zê-

„ lo *resmas de papel* sobre assumptos politicos da maxima im-
 „ portancia, advertir, que não era necessaria tão estranha per-
 „ tinacia para elle convencer-se de que ali não sómente se não
 „ fazia caso do que elle escrevia como politico; mas que nem
 „ mesmo se melhorava o conceito, que d'elle se fazia como
 „ homem: pois que apezar de tão infatigavel zêlo, nem se-
 „ quer o reíntegravam no seu logar de Desembargador do
 „ Porto, on lhe permittiam regressar da Ilha de S. Miguel.

„ „ Dar-se-ha caso, que este Doutor, reconhecendo em si
 „ o genio de um Sully, de um Lord. Chatam; de um Col-
 „ bert, ou de um William Pitt, escrupulise de deixar de fa-
 „ zer opportuna e importunamente todos os esforços para que
 „ a sua Patria não fique privada dos prodigiosos beneficios,
 „ que deveriam resultar-lhe se soubesse aproveitar-se da sua
 „ transcendental sabedoria politica? e que seja por isso, que,
 „ atropelando todos os principios ordinarios de decencia, res-
 „ peito, dignidade, e modestia, queira em todo o sentido dar-
 „ se a conhecer por um *Original*?

„ „ Permite, que eu te aponte mais outro milagre d'este
 „ Santo varão do qual ainda não he verosimil, que tenhas
 „ noticia, e admiraras a sua incomparavel virtude. No mesmo
 „ momento, em que escrevia estas Notas, fingindo não acre-
 „ ditar a genuinidade do teu Officio de 2 de Janeiro, que
 „ por meio d'ellas se propunha analysar, dirigia uma petição
 „ a Sua Magestade, pedindo, que desculpasse os teus erros,
 „ ou os teus desatinos em attenção à tua longa idade, ao es-
 „ tado já cançado do teu espirito ás tuas notorias molestias,
 „ e ás difficuldades das circumstancias, em que te achavas; ou
 „ que pelo menos na culpa, que se te formasse, se não inclui-
 „ se a offensa, ou injuria, que lhe havias irrogado no men-
 „ cionado Officio; porque elle de nenhuma sorte queria d'isso
 „ fazer-te cargo. Deverá esta petição considerar-se como uma
 „ carta de empenho para que o Supremo Congresso nacional,
 „ ou ElRei te perdoem os crimes, de que te arguem os teus
 „ inimigos; ou como uma Sentença em que este Juiz volun-
 „ tario espontaneamente te condemna como convencido dos
 „ mencionados crimes recommendando-te com tudo á piedade
 „ do Soberano? Não: nesta affectada supplica elle não levava
 „ em vista senão declarar-te culpado para que fosses punido;
 „ e ostentar-se generoso e desapaixonado para que se crêsse tu-
 „ do quanto contra ti havia escripto na Carta e Notas Criticas,
 „ que acabava de publicar... Poderá algum acreditar, que

„ um Doutor em Leis ignorasse, que transmittir um Capitão
 „ General a ElRei, na sua correspondencia official e secreta
 „ com o Ministerio as noticias, que tem chegado aos seus ou-
 „ vidos sobre materias da maxima importancia para a causa
 „ publica longe de ser um crime he um dever inherente ao
 „ seu cargo?... He possivel, que um tal homem ignorasse,
 „ que a Justiça não toma conhecimento de offensas puramente
 „ particulares, senão quando as pessoas offendidas se apresen-
 „ tam em juizo requerendo o desagravo, que a Lei lhes
 „ permite?... E que, ainda mesmo quando na offensa par-
 „ ticular se contempla interessada a causa publica, a parte of-
 „ fendida não he obrigada a comparecer em Juizo; nem a fa-
 „ zer desistencia formal do seu direito quando não quer fa-
 „ zer uso d'elle?...

„ E então para que fim he que este astucioso Doutor em
 „ fraze analogá á do Tartufo de Moliere se apresenta diante
 „ da Soberania nacional, ostentando de generoso e humano
 „ para contigo, pedindo, que se use com a tua pessoa de mi-
 „ sericordia, senão para inculcar, que não está animado contra
 „ ti de paixão alguma odiosa quando te reconhece criminoso?...
 „ Será por ventura temerario quem julgar, á vista de tudo
 „ isto, de que o seu fim nesta illegal e cavilosa supplica he
 „ corroborar com pèzo da sua authoridade doutoral a opinião
 „ de que o mencionado Officio he effectivamente um documen-
 „ to, que te constitue responsavel perante a Lei; a fim de
 „ confirmar os teus Juizes no conceito, que convem ao seu
 „ espirito de vingança, e que elle presume ser agradavel ao
 „ Supremo Congresso nacional, ou ao menos a alguns dos
 „ seus Membros, que em outro tempo se mostráram contra
 „ ti irritados; mas que convencidos ou abalados pela força
 „ das razões e provas, que tens produzido no publico, já con-
 „ tra ti não fallam; nem mesmo se mostram indispostos?...

„ Basta, meu amigo, tão refinada hypocrisia, tanta vai-
 „ dade, tanta pertinacia no intento de figurar, ou pelo me-
 „ nos de ter parte na politica do Gabinete, e tantos esforços
 „ por deprimir os homens benemeritos, que lhe podiam ser-
 „ vir de obstaculo, longe de inculcarem uma acceleração mo-
 „ mentanea, descobrem em toda a sua luz a systematica e
 „ habitual conducta de uma alma depravada. He mister que
 „ não o desculpes. Mostra-o ao Mundo tal qual elle he: e se-
 „ jam as suas acções, e os seus escriptos quem justifique a
 „ tua verdade. Verifique-se mais uma vez a proposição; que

„ Boileau tinha por infallivel; e que seria bem util para a humanidade, que jámais falhasse.

„ *Pour paroître honnête homme, en un mot, il faut l'être :*
„ *Et jamais, quoi qu'il fasse, un mortel ici-bas ;*
„ *Nel peut aux yeux du monde-êtré ce qu'il n'est pas.* „

Eis aqui o que me foi dito por um homem cujo entendimento e virtudes eu respeito, e o que offereço a V. S. como um commentario bem que assás amargoso da sua Carta de 8 de Março de 1821 dirigida a S. A. R. Protesto, que a minha opinião a respeito de V. S. não he tão severa: mas não posso negar, que he grande a minha vacillação sobre assentar o conceito, que definitivamente devo fazer do seu character. Nesta incerteza desejo que Deos Guarde a V. S. muitos annos, e que a ambos nos guarde de malevolos, hypocritas, e calumniadores. Sou com a devida consideração.

Lisboa 6 de Julho
de 2821.

De V. S.

Reconhecido Venerador e Servo

Francisco de Borja Garção Stockler.

ERRATAS.

		Erros.	Emendas.
Pag.	lin.		
14	penultima	qualidade	qualidade.
27	23	d'elles	d'ellas.
33	penultima	fazer	de fazer.
40	40	do Indica	da introdução ao Indica
47	20	Carta.	Carta!
33	35	oficio de	oficio, ou de
39	25	exposições	última concessão
40	8	actualmente	ocultamente
44	29	nomes	nomes
49	ultima	alguem	alguem
50	22	de que	que
11	22	com o	com o

Lisboa 6 de Junho
de 1841.

De V. S.

Reconhecido e assinado a 27 de

Francisco de Souza Gouveia

